

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fl. 204
CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME II

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 023 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de manutenção
do sistema de som do plenário
e da Web Rádio com peças e reparos
em peças inclusos



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com Técnico de som apto a realizar os serviços, inclusive com fornecimento de peças e reparo de equipamentos e peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

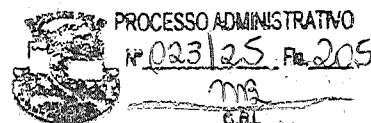
PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Presidente Vargas, nº 309, PAV 21, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.040-010

CNPJ: 31.973.818/0001-14

TELEFONE: (21) 99701-4891

E-mail: balthazar@prioritynet.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com técnico de som apto a realizar os serviços conforme Termo de Referência. A lista de equipamentos encontra-se no Anexo I do termo de referência.	12	R\$ 5.255,58	R\$ 63.066,96
2	Fornecimento de peças – valor estimado pela administração	1	R\$ 5.735,50	R\$ 5.735,50
3	Reparo de peças e equipamentos – valor estimado pela administração	1	R\$ 9.559,17	R\$ 9.559,17
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 78.361,63

O valor total dessa proposta é de R\$ 78.361,63 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias, COMO EDITAL

Prazo de entrega: COMO EDITAL

Prazo para pagamento: COMO EDITAL

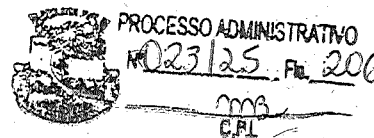
Prazo de garantia: COMO EDITAL

PRIORITY

Banco: Bradesco

Agência: 2014

Conta-Corrente: 4644-2



Observações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, encargos trabalhistas, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR
Data: 17/07/2025 10:53:24-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: n.º 31.973.818/0001-14

LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR

Sócio

CPF: 120.577.641-92



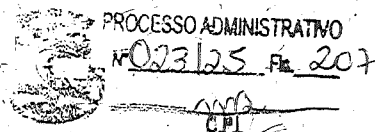
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.973.818/0001-14 DUNS®: 920439963
Razão Social: PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PRIORITY LINKS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/01/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

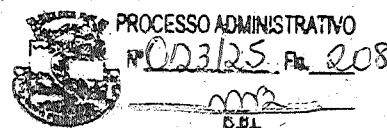


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 09:18:09



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.973.818/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1064929-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Name _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
- 021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxx
xxx	xx	xxx
xxx	xx	xxx
xxx	xx	xxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 FL. 209
[Assinatura]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL:

Deferido em 03/07/2024 e arquivado em 04/07/2024

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

—

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1064929-9 Protocolo: 2024/00557992-2 Data do protocolo: 02/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/07/2024 SOB O NÚMERO 00006325864 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6C3A9E8E6E30F54F2D918B85FCCB0F930A89B32826B090C98B0260C22539292



JUCERJA
assinado digitalmente /

Pag. 1/7

PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

= 1ª Alteração do Objeto Social =
= 2ª Consolidação do Contrato Social =

CNPJ: 31.973.818/0001-14
NIRE: 33210649299

01 – LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/2000, estudante universitário, passaporte nº YE660708, inscrito no CPF/MF nº 120.577.641-92, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Bonifácio, nº 232 – Casa 05, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.770-240.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada **PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), sob NIRE: **33210649299**, por despacho em 08/11/2018, com sede na cidade do Rio de Janeiro na "Avenida Presidente Vargas, 309 – Pav. 21 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20040-010.", devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **31.973.818/0001-14**, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1, a- ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade passa a ser: **Comércio, Aluguel, Importação e Exportação de equipamentos e unidades móveis com sistemas para viabilizar links via satélite, internet e todos os meios de multimídia, serviços de comunicação multimídia – SCM, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas.**

2ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência do disposto nas Cláusulas acima resolve o sócio administrador consolidar e dar nova redação ao Contrato Social, nos termos que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem a denominação social de "**PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**" e utilizará o nome fantasia "**PRIORITY LINKS**", com sede na cidade do Rio de Janeiro na "**Avenida Presidente Vargas, 309 – Pav. 21 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20040-010.**" podendo, abrir e extinguir filiais, agências e outras dependências em todo o território nacional, e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em **150.000** (cento cinquenta mil), cotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma. O capital será integralizado o valor de **R\$ 130.000,00** em um prazo máximo de 12 (doze) meses, do capital social em moeda corrente do país detido pelo seu sócio administrador **LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR**.

Este documento foi assinado digitalmente por Luca De Sant Anna Balthazar.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FAD3-16A4-F700-4AA9.

Este documento foi assinado digitalmente por Luca De Sant Anna Balthazar. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FAD3-16A4-F700-4AA9.

§ ÚNICO – Somente o patrimônio social da empresa responderá pelas dívidas da empresa unipessoal de responsabilidade limitada, hipótese em que não se confundirá, em qualquer situação, com o patrimônio do Sócio Administrador que a constituiu.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será de: **Comércio, Aluguel, Importação e Exportação de equipamentos e unidades móveis com sistemas para viabilizar links via satélite, internet e todos os meios de multimídia, serviços de comunicação multimídia - SCM, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas.**

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da empresa será exercida por seu Sócio Administrador **LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 5ª - DAS RETIRADAS "PRÓ-LABORE"

O Sócio Administrador terá uma retirada mensal a título de "pró-labore", dentro das possibilidades financeiras da sociedade e dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Os lucros serão distribuídos ao sócio titular, que poderá manter uma parte deles para reserva. Os prejuízos, todavia, serão suportados integralmente pelo sócio titular caso não possam ser suportados pelos lucros suspensos ou transferidos para o exercício seguinte:

§ 1º- Trimestralmente, até o dia 10 (dez), poderá ser levantada uma apuração de resultados, para a distribuição dos lucros verificados nos meses anteriores, se houverem;

§ 2º- O exercício social encerra-se a cada dia 31 de dezembro, data em que será levantado balanço social anual, cujo resultado será total ou parcial distribuído ou suportado na forma do disposto **no caput**.

CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Sócio Administrador **LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer quaisquer atividades mercantis e, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais a que estiverem sujeitas de acordo com o artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

O sócio se obriga ao presente contrato por si, seus herdeiros e sucessores, e elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações fundadas neste documento com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por Luca De Sant Anna Balthazar.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAD3-16A4-F700-4A9.

Este documento foi assinado digitalmente por Luca De Sant Anna Balthazar. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAD3-16A4-F700-4A9.

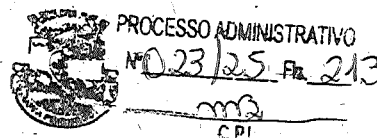
CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, em 01 (um) exemplar, destinado a registro e arquivamento na **JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2024.

LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR
Sócio Administrador



Este documento foi assinado digitalmente por Luca De Sant Anna Balthazar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAD3-16A4-F700-4AA9

Este documento foi assinado digitalmente por Luca De Sant Anna Balthazar.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAD3-16A4-F700-4AA9

Página 3 de 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FAD3-16A4-F700-4AA9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FAD3-16A4-F700-4AA9



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fl. 214

CPI

Hash do Documento

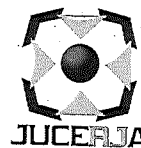
C256EFACEF16248DD9F8D6858827066685782BBF5289A2951979256C4C94AEC4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2024 é(são) :

☒ Luca De Sant Anna Balthazar (Signatário) - 120.577.641-92 em
02/07/2024 16:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1064929-9, PROTOCOLO 2024/00557992-2, ARQUIVADO EM 04/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006325864, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
000.832.637-13	MAXIMINO VICENTE PEREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 DE 215
CPL

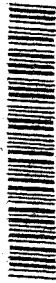
04 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



YE660708



Lucas Bothezar

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

Este passaporte deve ser assinado pelo titular,
salvo em caso de incapacidade.

Le passeport doit être signé par le titulaire, sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed, except where the bearer is unable to do so

Este pasaporte debe ser firmado por el titular,
salvo en caso de incapacidad.

PASSAPORTE
PASSPORT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TIPO / TYPE PAIS EMISSOR / ISSUING COUNTRY PASSAPORTE Nº / PASSPORT No.
P BRA YE660708

SOBRENOME / SURNAME
DE SANT'ANNA BALTHAZAR

NAME / GIVEN NAMES
LUCA

NACIONALIDADE / NATIONALITY
BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH
21 AGO/AUG 2000

IDENTIDADE Nº / PERSONAL No.

SEXO / SEX NATURALIDADE / PLACE OF BIRTH
M RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

DATA DE EXPEDIÇÃO / DATE OF ISSUE 08 AGO/AUG 2023

VÁLIDO ATÉ / DATE OF EXPIRY
07 AGO/AUG 2033

P<BRADE<SANTANNA<BALTHAZAR<<LUCA<<<<<<<<<<<<<<<
YE660708<9BRA0008213M3308073<<<<<<<<<<<<<<<00



PROCESSO AMMINISTRATIVO

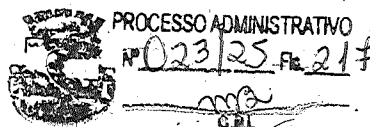
AP 023125 Fr 216

201

C.O.L.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.973.818/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2018
NOME EMPRESARIAL PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORITY LINKS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NUMERO 00309	COMPLEMENTO PAV 21	
CEP 20.040-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ARIOCONTADORES.COM		TELEFONE (21) 2501-6040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

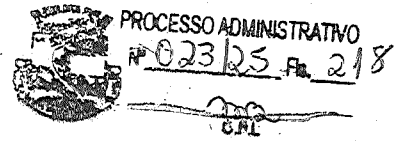
Emitido no dia 12/06/2025 às 17:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

31.973.818/0001-14

Inscrição Estadual

11.516.63-7

Data da concessão da inscrição

13/08/2019

Nome empresarial

PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

PRIORITY LINKS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

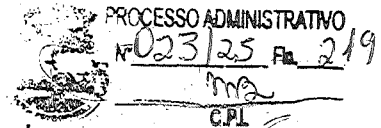
Simple nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional



Endereço do estabelecimento

AVENIDA Presidente Vargas, 00309 PAV 21
CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ 20.040-010

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

13/08/2019

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Secundárias

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Unidade de cadastro

FR 64.12 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 13/08/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

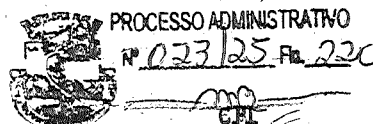
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.142.181-4	08/11/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PRIORITY LINKS.LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	PRIORITY LINKS
CPF OU CNPJ	31.973.818/0001-14
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 164046 - PRODUCAO CINEMATOGRAFICA 222020 - PRODUCAO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS 222402 - PRODUCAO DE AUDIO VISUAIS 256064 - TELECOMUNICACAO 416045 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM VAR 419010 - APARELHOS DE TELECOMUNICACAO-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	AVN PRES VARGAS, 309, PAV 21 CENTRO 20040-010
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	06/07/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 10/04/2025 às 20:32.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2025/3032852

Código de verificação de autenticidade: 37ef53266bb4f448f39ce8073d7fee4e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 31.973.818	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 14/07/2025 ÀS 11:00:56	 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023125 Fl. 221 CPL
VÁLIDA ATÉ: 12/10/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/06/2025, em referência ao pedido 155684/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

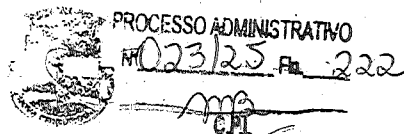
PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

31.973.818/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.51663.7



A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: UQWB.1100.1011.2065

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 13/06/2025 às 10:24:07.0

Esta certidão tem validade até 10/12/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/06/2025 às 12:06:51.0



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 4840868260 -
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 395292030

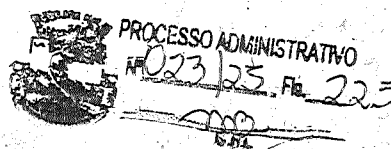
VALIDADE: 03/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.973.818/0001-14

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.



Certidão emitida pela Internet - Em 05/05/2025 09:24:44

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 5 de MAIO de 2025.

Hora: 09:24

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fls. 224

Nº AUTENTICAÇÃO: 8933921930
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 497672030

VALIDADE: 14/08/2025



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.973.818/0001-14

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

AP 023/25 Pg. 225

ma
CPL

OBSERVAÇÕES

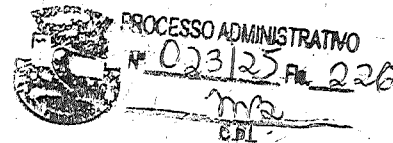
I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carloca Digital, no endereço carloca.digital.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto para os devidos fins de licitação e direito que **CENTAURO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.391.921/0001-71, estabelecida na Rua da Alfandega, 25 _ sala 402/403/404 – Centro -Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20070-000, neste ato representada pelo seu representante legal Marcelo Mahfoud Cerdeira, empresário, inscrito no CPF nº 052.967.057-77, celebrou com **PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: 31.973.818/0001-14 representada legalmente pelo Sr. Luca de Sant' Anna Balthazar, CPF 120.577.641-92, a contratação de **SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) VIA INTERNET, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**, em ambiente interno, com um somatório de valor totalizando cerca de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no período de 1 (um) ano.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO MAHFOUD CERDEIRA
Data: 26/12/2024 14:17:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTAURO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.391.921/0001-71
Marcelo Mahfoud Cerdeira
CPF nº 052.967.057-77
cerdeira@centaurotelecom.com.br
21 99923 3232



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto para os devidos fins de licitação e direito que **ALPHA VISION COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.665.574/0001-30, estabelecida na Rua Major Padilha, 14, São Felix – Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 28470-000; neste ato representada pelo seu representante legal Oseias Santos da Silva, empresário, inscrito no CPF nº 080.897.267-71, celebrou com **PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: 31.973.818/0001-14 representada legalmente pelo Sr. Luca de Sant'Anna Balthazar, CPF 120.577.641-92,, a contratação de **SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING), SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**, em ambiente interno e externo, no período de 1 (um) ano.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Santo Antônio de Pádua, 27 de Fevereiro de 2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fl. 227

CPI

OSEIAS SANTOS DA
SILVA:08089726771

Assinado de forma digital por OSEIAS
SANTOS DA SILVA:08089726771
Dados: 2024.12.30 15:39:19 -03'00'

ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 04.665.574/0001-30

Oseias Santos da Silva

CPF: 080.897.267-71

AVS TELECOM

21-2728-8450

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto para os devidos fins de licitação e direito que a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SATÉLITES E TELECOMUNICAÇÕES ou 'APSAT' inscrito no CNPJ: 12.488.601.0001-74, estabelecida à RUA EDUARDO GUINLE 20 APT 1102, BAIRRO BOTAFOGO, no município do RIO DE JANEIRO, CEP 22260090, neste ato representada pelo seu representante legal ALEXANDRE HENRIQUE AUGSTROZE GONÇALVES inscrito no CPF nº 024.105.557-13, celebrou com **PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: 31.973.818/0001-14 representada legalmente pelo Sr. Luca de Sant' Anna Balthazar, CPF 120.577.641-92, a contratação de **SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) VIA INTERNET, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**, em ambiente INTERNO E EXTERNO, com um somatório de valor totalizando cerca de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por ano.

Afirmo que a APSAT contratou pela primeira vez a PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. em 2017, e devido ao sucesso da parceria e o profissionalismo da empresa, renovamos a contratação todos os anos; voltaremos a fazê-lo em 2025.

Declaramos ainda, que até a presente data acumulamos 128 horas de serviços prestados satisfatoriamente. Todos os atendimentos ocorreram dentro dos prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE HENRIQUE AUGSTROZE GONCALVE
Data: 09/01/2025 11:12:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SATÉLITES E TELECOMUNICAÇÕES

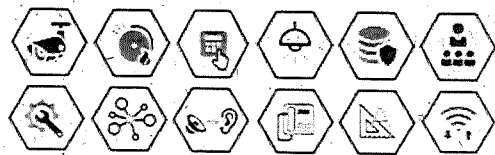
CNPJ: 12.488.601.0001-74

Alexandre Henrique Augstroze Gonçalves

CPF 024.105.557-13

agoncalves@sspi.com.br

+55 21 9 8363 3883



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto para os devidos fins de licitação e direito que a CENTAURO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 07.391.921/0001-71, estabelecida na Rua da Alfandega número 25, sala 402, centro, Rio de Janeiro / RJ, neste ato representada pelo seu representante legal MARCELO CERDEIRA (DIRETOR) inscrito no CPF nº 052.967.057-77, celebrou com **PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ: 31.973.818/0001-14 representada legalmente pelo Sr. Luca de Sant' Anna Balthazar, CPF 120.577.641-92, a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de equipamentos de TI e TV Broadcast, com um somatório de valor totalizando cerca de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais) no período de 8 meses:

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

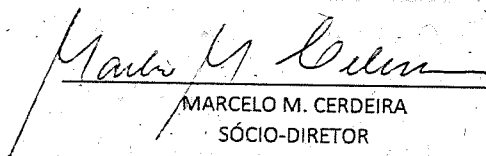
Rio de Janeiro 12 de Abril de 2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fl. 229

C.P.L.


MARCELO M. CERDEIRA
SÓCIO-DIRETOR
CPF: 052.967.057-77
CENTAURO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA

07 391 921 / 0001 - 71
CENTAURO ENGENHARIA E
INFORMÁTICA LTDA - EPP
Rua da Alfandega, nº 25 salas 401, 402,
403, 404 e 502
CENTRO - CEP 20070-000
RIO DE JANEIRO - RJ



Documento assinado digitalmente

MARCELO MAHFOUD CERDEIRA
Data: 12/04/2024 13:54:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CENTAURO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.391.921/0001-71

MARCELO CERDEIRA

052.967.057-77

CERDEIRA@CENTAUROTELECOM.COM.BR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

83989/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Página: 1/2

Data: 01/07/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2019200711
Razão Social: PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.973.818/0001-14
Data Registro: 12/07/2019
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 309 PAVIMENTO 21 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20040-010

RAMOS ATIVIDADE :

2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 150.000,00 (MATRIZ)

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

FLAVIO BARTOLOMEU DA SILVA

Carteira Nº RJ-841072265/D

RNP: 2001505698

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 23/06/2025

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 23/06/2025

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

WILLIAM JOHN COUTO HEMMINGS

Carteira Nº RJ-30682/D

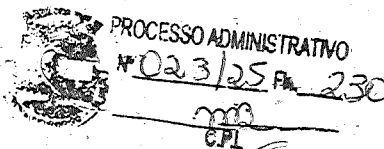
RNP: 2002955220

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 096/54
DEC 23569/33 - ART 33(FGHIJ)

Inclusão como QT: 12/07/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 01/07/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

83989/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 83989/2025)

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 83989/2025

Emitida às: 01/07/2025 09:47 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.24210616165449816



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fl. 231

C.R.J.

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 17/06/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

79132/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: WILLIAM JOHN COUTO HEMMINGS
Registro: 1981116352
Carteira: RJ-30682/D
CPF: 375.019.847-00
RNP: 2002955220

Data de Registro: 27/10/1976
Emitida em: 30/11/2007

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições:

DEC 23569/33 - ART 33(FGHIJ)

RES 096/54

Formado pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 17/12/1975



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fls. 232

ma
CNI

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 79132/2025

Emitida às: 17/06/2025 11:12 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.0685422770454226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Válida em todo território nacional.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fls. 233

CPI



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, o Decreto nº 84.134, de 30 de outubro de 1979; o(a) senhor(a) ANDRE COSTA BALTHAZAR, CPF 016.643.927-42 foi registrado(a) como Radialista, na(s) função(ões) de Supervisor de operação, sob o número 0019067/RJ, em 21/11/2011, conforme processo nº 47714.006570/2011-91, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 18:49 de 12/06/2025.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 1254442.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fe. 234

ma
CPI



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, o Decreto nº 84.134, de 30 de outubro de 1979: o(a) senhor(a) RONALDO LUIZ REIS BRAGA, CPF 507.204.067-49 foi registrado(a) como Radialista, na(s) função(ões) de Radialista, sob o número 0002672/SC, em 19/07/2021, conforme processo nº 10263.102786/2021-02, estando apto a exercer a profissão.



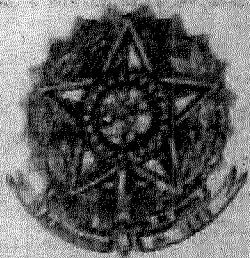
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 18:56 de 12/06/2025.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 1254446.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fls. 235

CPL



37984

031RJ

Numero

Série

CTPS RECADASTRADA

Ronaldo Luiz Reis Braga

SIGNASSINATURA DO PORTADOR



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fls. 235

G.P.L.

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **TV STUDIOS RIO DE JANEIRO LTDA.**

Rua **General Paqueta** Nº **134**

Município **Rio de Janeiro** Est. **RJ**

Esp. do estabelecimento **Rádiodifusão**

Cargo **Técnico Senior de Manutenção**

C.B.O. nº

Data admissão **01** de **Agosto** de 19 **88**

Registro nº **1942** Fls/Ficha

Remuneração especificada **R\$ 133.945,00**

(cento e trinta e três mil, noventa e quatro e cinco centavos) por mês.

TV STUDIOS RIO DE JANEIRO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º **Chefe da Seção de Pessoal**

Data saída **02** de **Setembro** de 19 **2017**

TVSBT CANAL 11 RIO DE JANEIRO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

11

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CENTRAL DE PRODUÇÕES**
NOVO RIO LTDA.

Rua **General Paqueta** Nº **112/1134**

Município **Rio de Janeiro** Est. **RJ**

Esp. do estabelecimento **Rádiodifusão**

Cargo **Téc. Senior de Manutenção**

C.B.O. nº

Data admissão de **05** de **05** de 19

Registro nº **0309** Fls/Ficha **14**

Remuneração especificada **R\$ 429.950,00**

(quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

CENTRAL DE PRODUÇÕES

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

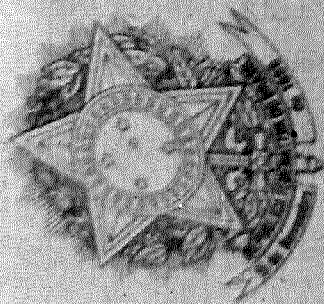
Data saída **02** de **Setembro** de 19 **2017**

TVSBT CANAL 11 RIO DE JANEIRO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

58579

Numero

10911

Série



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023.125 Fls. 238
CPL

Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *André Costa Dalthazar*

Loc. Nasc. *PR* Est. *PR* Data *14-10-96*
 Filiação *Exo/ao Sr. Dalthazar e Maria*
Costa Dalthazar
 Doc. n.º *142-10-PRC PR*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em..... Doc. Ident. n.º.....

Exp. em..... Estado.....

Obs.

Data Emissão *08.12.93*

DRT



PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº *023/25* de *239*
 FPI

Assinatura do Funcionário

Carlo

12

00.81990/0001048

Empregador GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA

Rua Itapira, 1200 - Paris

CGC/MF

Rua

Rio Comprido - CEP 20.231-002

Município

RIO DE JANEIRO RJ

Esp. do estabelecimento

Cargo

Técnico de Sistemas I

CBO nº

Data admissão

07 de Outubro de 1996

Registro nº

Ft/Ficha

01327

Remuneração especificada

R\$ 884,00 (oitocentos

e oitenta e quatro reais) p/

mês

Manoel Lemos
Ass. do empregador ou a cargo dele
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA

1º

2º

Data saída

13 de Março

de 2007

GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
Ass. do empregador ou a cargo dele

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fls. 241

GRL

13

CONTRATO DE TRABALHO

04.683.571/0001-29

Empregador PRIME TELECOM SERVIÇOS
LTDA.CGC/MF Rua Calos Machado, 164
Sala 304- Parte

Rua JAGAREPAGUA-CEP-22775-042

Município RIO DE JANEIRO- RJ

Esp. do estabelecimento

Cargo Gerente de Operação

CBO nº 142515

Data admissão 02 de julho de 2004

Registro nº 01 Fls./Ficha 05

Remuneração especificada R\$ 5.000,00

(cinco mil reais) por mês.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

PRIME TELECOM SERVIÇOS LTDA.

1º 2º
Data saída 23 de dezembro de 2010

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

PRIME TELECOM SERVIÇOS LTDA.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES:

Pela presente contrato de um lado a empresa **PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, em fantasia **Priority**, na qualidade de segunda CONTRATANTE, sediada na Avenida Presidente Vargas, 309 Pavimento 21 – Centro CEP: 20040-010, na cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF N 31.973.818/0001-14, de outro lado **RONALDO LUIZ REIS BRAGA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA**, em fantasia **RB Comunicações**, na qualidade de CONTRATADA, com sede na Rua Aristides Caire, 244 apt 402 – Meier CEP: 20775-092, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.761.456/0001-23, visando resguardar os interesses das Partes, estabelecem abaixo as regras padrão sobre os “modus operandi” da negociação a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para supervisão, operação, manutenção e atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica de serviços profissionais especializados em manutenção de equipamentos de áudio visual, comunicação, sistemas de tv, áudio, vídeo, e demais aparatos eletrônicos com fins de aplicações em sistemas de operação de emissoras e afiliadas de televisão sob responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVICOS

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSPEÇÃO PERIÓDICA:

2.1 - Toda manutenção preventiva realizada deve gerar um documento denominado “Ordem de Serviço de Manutenção Preventiva”, ou similar, com no mínimo as seguintes informações:

2.1.1 - Número da Ordem de Serviço; Dados de identificação do equipamento; Data de realização da preventiva; Data de realização da próxima preventiva; Código dos equipamentos/instrumentos de medição utilizados; checklist contendo as rotinas de manutenção realizadas; Indicação do Técnico responsável pela execução da manutenção; Assinatura legal do funcionário responsável pela área de lotação vigente do equipamento.

2.1.2 - A CONTRATADA deverá colocar, ao final de cada procedimento, etiquetas em todos os equipamentos submetidos a manutenção, contendo, obrigatoriamente, a data de realização da preventiva e a data da próxima preventiva.

2.1.3 - Deve existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE.

2.1.4 - As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente e deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.

2.1.5 - Caberá a CONTRATADA a realização de inspeção periódica dos equipamentos de modo a garantir que todos os equipamentos disponíveis no possam executar suas funções de forma plena e segura.

2.1.6 - As Inspeções Periódicas compreendem a verificação da normalidade de funcionamento do equipamento, se está corretamente instalado e regulado para uso.

2.1.7 - As visitas técnicas periódicas deverão ser realizadas diariamente nos endereços e sites definidos pela CONTRATANTE.

2.1.8 - Para toda Manutenção Preventiva, a CONTRATADA deverá emitir relatório detalhado dos serviços executados.

2.1.9 - A CONTRATADA deverá emitir laudos de obsolescência de equipamentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE. O laudo de desativação para cada equipamento conterá no mínimo as seguintes informações técnicas: identificação do equipamento (série, patrimônio, marca e modelo), data, motivo e responsável pelo setor.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

2.2 - A Manutenção Corretiva tem por objetivo o restabelecimento dos equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos. Trata-se de uma atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha dos equipamentos.

2.2.1 - A CONTRATADA será responsável pelo atendimento inicial de todos os equipamentos gerenciados e cadastrados, referentes aos chamados para avaliação de defeitos, e solucionar integralmente os problemas nos equipamentos materiais necessários, conforme critérios estabelecidos neste Contrato.

2.2.2 - As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Periódicas e execução das Manutenções Preventivas ou Calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos Setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.

2.2.3 - A Contratada deverá dispor de plantão de atendimento 24h emergencial incluindo aos sábados, domingos e feriados, que possibilite, no caso de extrema necessidade do serviço, contatar o profissional da mesma, sem limitação de chamados ou de horas. Os telefones e contatos para este atendimento deverão ser confirmados e/ou atualizados mensalmente.

2.2.4 - A CONTRATADA será responsável pelos serviços e mão de obra para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as Manutenções Corretivas realizadas nos equipamentos relacionados. Havendo necessidade de troca de peças, estas deverão ser substituídas pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite mensal disponível para gasto com materiais, cumulativo até

12 (doze) meses no exercício e que será pago o que efetivamente for justificado e comprovado sendo aplicado em ordem de serviço.

2.2.5 - Todas as atividades de Manutenção Corretiva deverão ser documentadas e enviadas ao CONTRATANTE.

2.2.6 - Ao ser acionada para a Manutenção Corretiva, ocorrendo visita inconclusa (visita na qual o problema não seja solucionado, ou, seja parcialmente solucionado), a CONTRATADA deverá fazer um relatório com informações que explicitem os motivos que impossibilitaram a regularização do problema já na primeira intervenção.

2.2.7 - Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas localidades e sites definidos pelo CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos para reparos será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o ônus integral do transporte. A retirada do equipamento só poderá ser efetuada após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, emitido pela CONTRATADA e atestada pela CONTRATANTE.

EQUIPES TÉCNICAS DA CONTRATADA

2.3 - O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar-se de que será suficiente para o cumprimento integral dos níveis de serviços estabelecidos.

2.3.1 - A Equipe deverá ser composta exclusivamente por Técnicos em Equipamentos, que deverão possuir formação técnica em equipamentos broadcast, eletrônica, elétrica, eletromecânica ou afins.

2.3.2 - A Equipe deverá ser dimensionada de forma que sempre possua pelo menos um Técnico no local de Prestação do Serviço.

FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

2.4 - Quando houver necessidade de substituição de peças, estas serão fornecidas pela contratada, sendo que o custo das mesmas não está incluso no valor mensal da manutenção corretiva e preventiva.

2.4.1 - O contrato em questão prevê uma verba mensal, destinada a cada cliente da CONTRATADA, para o fornecimento de materiais (peças, materiais específicos e acessórios) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para a execução de serviços complementares de maior especificidade.

2.4.2 - Dada a natureza dos serviços objeto deste contrato, que inclui a manutenção preventiva e corretiva de uma grande diversidade de equipamentos, de distinto grau de complexidade, risco, impacto, categoria e fabricante, faz-se necessário uma amplitude de conhecimentos técnicos e a aplicação de peças de diversas naturezas, cujo detalhamento seria de difícil precisão, motivo do não detalhamento de materiais.

2.4.3 - A CONTRATADA deverá manter os instrumentos e as ferramentas utilizadas para a execução dos serviços em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene,

prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados a produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2.4.4 - A CONTRATADA deve garantir que os instrumentos e as ferramentas utilizadas para a execução dos serviços sejam de boa qualidade, ou seja, de primeira linha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato tem o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme acordado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias e efetuado pela CONTRATANTE, creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE

4.1 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, passará por avaliações periódicas para fins de constatar o cumprimento dos indicadores de produtividade, segurança, qualidade, comunicação e pontualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

5.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VALIDADE

6.1 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

7.1 O CONTRATANTE declara expresse consentimento que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica pactuada a existência de vínculo de subordinação trabalhista entre as partes, com recolhimento de todas as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

8.1.1 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro-RJ

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
LUCA DE SANT ANNA BALTHAZAR
Data: 07/07/2025 22:20:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE
PRIORITY LINKS LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Representante Legal: Luca de Sant Anna Balthazar



Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIZ REIS BRAGA
Data: 07/07/2025 21:18:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA
RONALDO LUIZ REIS BRAGA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA
Representante Legal: Ronaldo Luiz Reis Braga



Documento assinado digitalmente
ANDRE COSTA BALTHAZAR
Data: 07/07/2025 22:25:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA 1

Andre Costa Balthazar

CPF: 016.643.927-42

TESTEMUNHA 2



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

SSO ADMINISTRATIVO

023125 Fl. 247

[Assinatura]
c.F.L.

LEI Nº 6.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978.

Vigência

Regulamento

(Vide Lei nº 9.610, de 1998)

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Radialista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O exercício da profissão de Radialista é regulado pela presente Lei.

Art 2º - Considera-se Radialista o empregado de empresa de radiodifusão que exerça uma das funções em que se desdobram as atividades mencionadas no art. 4º.

Art 3º - Considera-se empresa de radiodifusão, para os efeitos desta Lei, aquela que explora serviços de transmissão de programas e mensagens, destinada a ser recebida livre e gratuitamente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão).

Parágrafo único - Considera-se, igualmente, para os efeitos desta lei, empresa de radiodifusão:

- a) a que explore serviço de música funcional ou ambiental e outras que executem, por quaisquer processos, transmissões de rádio ou de televisão;
- b) a que se dedique, exclusivamente, à produção de programas para empresas de radiodifusão;
- c) a entidade que execute serviços de repetição ou de retransmissão de radiodifusão;
- d) a entidade privada e a fundação mantenedora que executem serviços de radiodifusão, inclusive em circuito fechado de qualquer natureza;
- e) as empresas ou agências de qualquer natureza destinadas, em sua finalidade, a produção de programas, filmes e dublagens, comerciais ou não, para serem divulgados através das empresas de radiodifusão.

Art 4º - A profissão de Radialista compreende as seguintes atividades:

I - Administração;

II - Produção;

III - Técnica.

§ 1º - As atividades de administração compreendem somente as especializadas, peculiares às empresas de radiodifusão.

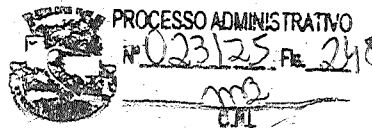
§ 2º - As atividades de produção se subdividem nos seguintes setores:

- a) autoria;
- b) direção;
- c) produção;
- d) interpretação;
- e) dublagem;
- f) locução
- g) caracterização;

h) cenografia.

§ 3º - As atividades técnicas se subdividem nos seguintes setores:

- a) direção;
- b) tratamento e registros sonoros;
- c) tratamento e registros visuais;
- d) montagem e arquivamento;
- e) transmissão de sons e imagens;
- f) revelação e copiagem de filmes;
- g) artes plásticas e animação de desenhos e objetos;
- h) manutenção técnica.



~~§ 4º - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados nos parágrafos anteriores constarão do regulamento.~~

§ 4º - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados nos §§ 1º, 2º e 3º, a serem previstas e atualizadas em regulamento, deverão considerar: (Redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017)

I - as ocupações e multifuncionalidades geradas pela digitalização das emissoras de radiodifusão, novas tecnologias, equipamentos e meios de informação e comunicação; (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

II - exclusivamente as funções técnicas ou especializadas, próprias das atividades de empresas de radiodifusão. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)

Art 5º - Não se incluem no disposto nesta Lei os Atores e Figurantes que prestam serviços a empresas de radiodifusão.

~~Art 6º - O exercício da profissão de Radialista requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, qual terá validade em todo o território nacional. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

~~Parágrafo único - O pedido de registro, de que trata este artigo, poderá ser encaminhado através do sindicato representativo da categoria profissional ou da federação respectiva. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

~~Art 6º - O exercício da profissão de Radialista requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, qual terá validade em todo o território nacional. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)~~

~~Parágrafo único - O pedido de registro, de que trata este artigo, poderá ser encaminhado através do sindicato representativo da categoria profissional ou da federação respectiva. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)~~

Art 6º - O exercício da profissão de Radialista requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, qual terá validade em todo o território nacional.

Parágrafo único - O pedido de registro, de que trata este artigo, poderá ser encaminhado através do sindicato representativo da categoria profissional ou da federação respectiva.

~~Art 7º Para registro do Radialista, é necessário a apresentação de: (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

~~I - diploma de curso superior, quando existente para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

~~II - diploma ou certificado correspondente às habilitações profissionais ou básicas de 2º Grau, quando existente para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

~~III - atestado de capacitação profissional conforme dispuser a regulamentação desta Lei. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

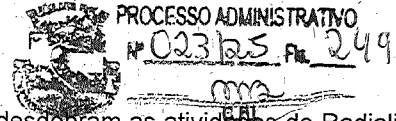
Art 7º Para registro do Radialista, é necessário a apresentação de: (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

I - diploma de curso superior, quando existente para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

II - diploma ou certificado correspondente às habilitações profissionais ou básicas de 2º Grau, quando existente para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

III - atestado de capacitação profissional conforme dispuser a regulamentação desta Lei. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

Art 7º Para registro do Radialista, é necessário a apresentação de:



I - diploma de curso superior, quando existente para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou

II - diploma ou certificado correspondente às habilitações profissionais ou básicas de 2º Grau, quando existente para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou

III - atestado de capacitação profissional conforme dispuser a regulamentação desta Lei.

Art 8º - O contrato de trabalho, quando por tempo determinado, deverá ser registrado no Ministério do Trabalho, até a véspera da sua vigência, e conter, obrigatoriamente: (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

I - a qualificação completa das partes contratadas; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

II - prazo de vigência; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

III - a natureza do serviço; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

IV - o local em que será prestado o serviço; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

V - cláusula relativa a exclusividade e transferibilidade; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

VI - a jornada de trabalho, com especificação do horário e intervalo de repouso; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

VII - a remuneração e sua forma de pagamento; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

VIII - especificação quanto à categoria de transporte e hospedagem assegurada em caso de prestação de serviços fora do local onde foi contratado; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

IX - dia de folga semanal; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

X - número da Carteira de Trabalho e Previdência Social. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

§ 1º - O contrato de trabalho de que trata este artigo será visado pelo sindicato representativo da categoria profissional ou pela federação respectiva, como condição para registro no Ministério do Trabalho. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

§ 2º - A entidade sindical deverá visar ou não o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, findos os quais ele poderá ser registrado no Ministério do Trabalho, se faltar a manifestação sindical. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

§ 3º - Da decisão da entidade sindical que negar o visto, caberá recurso para o Ministério do Trabalho. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada

Art 8º - O contrato de trabalho, quando por tempo determinado, deverá ser registrado no Ministério do Trabalho, até a véspera da sua vigência, e conter, obrigatoriamente: (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

I - a qualificação completa das partes contratadas; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

II - prazo de vigência; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

III - a natureza do serviço; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

IV - o local em que será prestado o serviço; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

V - cláusula relativa a exclusividade e transferibilidade; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

VI - a jornada de trabalho, com especificação do horário e intervalo de repouso; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)

- ~~VII - a remuneração e sua forma de pagamento; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~
- ~~VIII - especificação quanto à categoria de transporte e hospedagem assegurada em caso de prestação de serviços fora do local onde foi contratado; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~
- ~~IX - dia de folga semanal; (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~
- ~~X - número da Carteira de Trabalho e Previdência Social. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~
- ~~§ 1º - O contrato de trabalho de que trata este artigo será visado pelo sindicato representativo da categoria profissional ou pela federação respectiva, como condição para registro no Ministério do Trabalho. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~
- ~~§ 2º - A entidade sindical deverá visar ou não o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, findos os quais ele poderá ser registrado no Ministério do Trabalho, se faltar a manifestação sindical. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~
- ~~§ 3º - Da decisão da entidade sindical que negar o visto, caberá recurso para o Ministério do Trabalho. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~

Art 8º - O contrato de trabalho, quando por tempo determinado, deverá ser registrado no Ministério do Trabalho, até a véspera da sua vigência, e conter, obrigatoriamente:

- I - a qualificação completa das partes contratadas;
- II - prazo de vigência;
- III - a natureza do serviço;
- IV - o local em que será prestado o serviço;
- V - cláusula relativa a exclusividade e transferibilidade;
- VI - a jornada de trabalho, com especificação do horário e intervalo de repouso;
- VII - a remuneração e sua forma de pagamento;

VIII - especificação quanto à categoria de transporte e hospedagem assegurada em caso de prestação de serviços fora do local onde foi contratado;

IX - dia de folga semanal;

X - número da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 1º - O contrato de trabalho de que trata este artigo será visado pelo sindicato representativo da categoria profissional ou pela federação respectiva, como condição para registro no Ministério do Trabalho.

§ 2º - A entidade sindical deverá visar ou não o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, findos os quais ele poderá ser registrado no Ministério do Trabalho, se faltar a manifestação sindical.

§ 3º - Da decisão da entidade sindical que negar o visto, caberá recurso para o Ministério do Trabalho.

Art 9º - No caso de se tratar de rede de radiodifusão, de propriedade ou controle de um mesmo grupo, deverá ser mencionado na Carteira de Trabalho e Previdência Social o nome da emissora na qual será prestado o serviço.

Parágrafo único - Quando se tratar de emissora de Onda Tropical pertencente à mesma concessionária e que transmita simultânea, integral e permanentemente a programação de emissora de Onda Média, serão mencionados os nomes das duas emissoras.

Art 10 - Para contratação de estrangeiro, domiciliado no exterior, exigir-se-á prévio recolhimento de importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste à Caixa Econômica Federal, a título de contribuição sindical, em nome da entidade sindical da categoria profissional. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020). Vigência encerrada

Art 10 - Para contratação de estrangeiro, domiciliado no exterior, exigir-se-á prévio recolhimento de importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste à Caixa Econômica Federal, a título de contribuição sindical, em nome da entidade sindical da categoria profissional. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)

Art 10 - Para contratação de estrangeiro, domiciliado no exterior, exigir-se-á prévio recolhimento de importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste à Caixa Econômica Federal, a título de contribuição sindical, em nome da entidade sindical da categoria profissional.

Art 11 - A utilização de profissional, contratado por agência de locação de mão-de-obra, obrigará o tomador de serviço, solidariamente, pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais, se se caracterizar a tentativa pelo tomador de serviço, de utilizar a agência para fugir às responsabilidades e obrigações decorrentes desta Lei ou do contrato de trabalho.

Art 12 - Nos contratos de trabalho por tempo determinado, para produção de mensagens publicitárias, feitas para rádio e televisão, constará obrigatoriamente do contrato de trabalho:

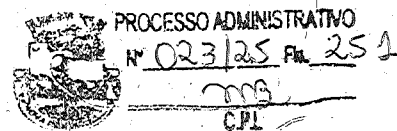
I - o nome do produtor, do anunciante e, se houver, da agência de publicidade para quem a mensagem é produzida;

II - o tempo de exploração comercial da mensagem;

III - o produto a ser promovido;

IV - os meios de comunicação através dos quais a mensagem será exibida;

V - o tempo de duração da mensagem e suas características.



Art 13 - Na hipótese de exercício de funções acumuladas dentro de um mesmo setor em que se desdobram as atividades mencionadas no art. 4º, será assegurado ao Radialista um adicional mínimo de:

I - 40% (quarenta por cento), pela função acumulada, tomando-se por base a função melhor remunerada, nas emissoras de potência igual ou superior a 10 (dez) quilowatts e, nas empresas equiparadas segundo o parágrafo único do art. 3º;

II - 20% (vinte por cento), pela função acumulada, tomando-se por base a função melhor remunerada, nas emissoras de potência inferior a 10 (dez) quilowatts e, superior a 1 (um) quilowatt;

III - 10% (dez por cento), pela função acumulada, tomando-se por base a função melhor remunerada, nas emissoras de potência igual ou inferior a 1 (um) quilowatt.

Art 14 - Não será permitido, por força de um só contrato de trabalho, o exercício para diferentes setores, dentre os mencionados no art. 4º.

Art 15 - Quando o exercício de qualquer função for acumulado com responsabilidade de chefia, o Radialista fará jus a um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário.

Art 16 - Na hipótese de trabalho executado fora do local constante do contrato de trabalho, correrão à conta do empregador, além do salário, as despesas de transportes e de alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno.

Art 17 - Não será permitida a cessão ou promessa de cessão dos direitos de autor e dos que lhes são conexos, de que trata a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, decorrentes da prestação de serviços profissionais.

Parágrafo único - Os direitos autorais e conexos dos profissionais serão devidos em decorrência de cada exibição da obra.

Art 18 - A duração normal do trabalho do Radialista é de:

I - 5 (cinco) horas para os setores de autoria e de locução;

II - 6 (seis) horas para os setores de produção, interpretação, dublagem, tratamento e registros sonoros, tratamento e registros visuais, montagem e arquivamento, transmissão de sons e imagens, revelação e cópiagem de filmes, artes plásticas e animação de desenhos e objetos e manutenção técnica;

III - 7 (sete) horas para os setores de cenografia e caracterização, deduzindo-se desse tempo 20 (vinte) minutos para descanso, sempre que se verificar um esforço contínuo de mais de 3 (três) horas;

IV - 8 (oito) horas para os demais setores.

Parágrafo único - O trabalho prestado, além das limitações diárias previstas nos itens acima, será considerado trabalho extraordinário, aplicando-lhe o disposto nos arts. 59 a 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art 19 - Será considerado como serviço efetivo o período em que o Radialista permanecer à disposição do empregador.

Art 20 assegurada ao Radialista uma folga semanal remunerada de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, de preferência aos domingos.

Parágrafo único - As empresas organizarão escalas de revezamento de maneira a favorecer o empregado com um repouso dominical mensal, pelo menos, salvo quando, pela natureza do serviço, a atividade do Radialista for desempenhada habitualmente aos domingos.

~~Art 21 - A jornada de trabalho dos Radialistas, que prestem serviços em condições de insalubridade ou periculosidade, poderá ser organizada em turnos, respeitada a duração semanal do trabalho, desde que previamente autorizado pelo Ministério do Trabalho. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020). Vigência encerrada~~

~~Art 21 - A jornada de trabalho dos Radialistas, que prestem serviços em condições de insalubridade ou periculosidade, poderá ser organizada em turnos, respeitada a duração semanal do trabalho, desde que previamente autorizado pelo Ministério do Trabalho. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~

Art 21 - A jornada de trabalho dos Radialistas, que prestem serviços em condições de insalubridade ou periculosidade, poderá ser organizada em turnos, respeitada a duração semanal do trabalho, desde que previamente autorizado pelo Ministério do Trabalho.

Art 22 - A cláusula de exclusividade não impedirá o Radialista de prestar serviços a outro empregador, desde que em outro meio de comunicação, e sem que se caracterize prejuízo para o primeiro contratante.

Art 23 - Os textos destinados a memorização, juntamente com o roteiro da gravação ou plano de trabalho, deverão ser entregues ao profissional com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em relação ao início dos trabalhos.

Art 24 - Nenhum profissional será obrigado a participar de qualquer trabalho que coloque em risco sua integridade física ou moral.

Art 25 - O fornecimento de guarda-roupa de mais recursos indispensáveis ao cumprimento das tarefas contratuais será de responsabilidade do empregador.

Art 26 - A empresa não poderá obrigar o Radialista a fazer uso de uniformes durante o desempenho de suas funções, que contenham símbolos, marcas ou qualquer mensagem de caráter publicitário.

Parágrafo único - Não se incluem nessa proibição os símbolos ou marcas identificadores do empregador.

~~Art 27 - As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com multa de 2 (duas) a 20 (vinte) vezes o maior valor de referência previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, calculada a razão de um valor de referência por empregado em situação irregular.~~

~~Parágrafo único - Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020). Vigência encerrada~~

~~Parágrafo único - Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~

~~Art 27 - As infrações ao disposto nesta Lei acarretarão a aplicação da multa prevista no inciso II do caput do art. 634-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Redação pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020). Vigência encerrada~~

~~Art 27 - As infrações ao disposto nesta Lei acarretarão a aplicação da multa prevista no inciso II do caput do art. 634-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Redação pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Vigência encerrada)~~

Art 27 - As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com multa de 2 (duas) a 20 (vinte) vezes o maior valor de referência previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, calculada a razão de um valor de referência por empregado em situação irregular.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo.

Art 28 - O empregador punido na forma do artigo anterior, enquanto não regularizar a situação que deu causa à autuação, e não recolher a multa aplicada, após esgotados os recursos cabíveis não poderá receber benefício, incentivo ou subvenção concedidos por órgãos públicos.

~~Art 29 - É assegurado o registro, a que se refere o art. 6º, ao Radialista que, até a data da publicação desta Lei, tenha exercido, comprovadamente, a respectiva profissão. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019). (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020). Vigência encerrada~~

~~Art 29 - É assegurado o registro, a que se refere o art. 6º, ao Radialista que, até a data da publicação desta Lei, tenha exercido, comprovadamente, a respectiva profissão. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019)~~
(Vigência encerrada)

Art 29 - É assegurado o registro, a que se refere o art. 6º, ao Radialista que, até a data da publicação desta Lei, tenha exercido, comprovadamente, a respectiva profissão.

Art 30 - Aplicam-se ao Radialista as normas da legislação do trabalho, exceto naquilo que for incompatível com as disposições desta Lei.

~~Art 31 - São inaplicáveis a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, as disposições constantes do § 1º do art. 8º e do art. 10 desta Lei. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

~~Art 31 - São inaplicáveis a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, as disposições constantes do § 1º do art. 8º e do art. 10 desta Lei. (Revogado pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Vigência encerrada)~~

Art 31 - São inaplicáveis a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, as disposições constantes do § 1º do art. 8º e do art. 10 desta Lei.

Art 32 - O Poder Executivo expedirá o regulamento desta Lei.

Art 33 - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art 34 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de dezembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL
Arnaldo Prieto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.12.1978



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fls. 253
C.B.L.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO
023125 PL 254
CPL

DECRETO Nº 84.134, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

Regulamenta a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º O exercício da profissão de Radialista é regulado pela Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, na forma deste Regulamento.

Art. 2º Considera-se Radialista o empregado de empresa de radiodifusão que exerça função estabelecida no anexo deste Regulamento.

Art. 3º Considera-se empresa de radiodifusão, para os efeitos deste Regulamento, aquela que explora serviços de transmissão de programas e mensagens, destinada a ser recebida livre e gratuitamente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão).

Parágrafo único. Considera-se, igualmente, para os efeitos deste Regulamento, empresa de radiodifusão:

a) a que explore serviço de música funcional ou ambiental e outras que executem, por quaisquer processos, transmissão de rádio ou de televisão;

b) a que se dedique, exclusivamente, à produção de programas para empresas de radiodifusão;

c) a entidade que execute serviços de repetição ou de retransmissão de radiodifusão;

d) a entidade privada e a fundação mantenedora que executem serviços de radiodifusão, inclusive em circuito fechado de qualquer natureza;

e) as empresas ou agências de qualquer natureza destinadas, em sua finalidade, à produção de programas, filmes e dublagens, comerciais ou não, para serem divulgados através das empresas de radiodifusão.

Art 4º A profissão de Radialista compreende as seguintes atividades:

I - Administração;

II - Produção;

III - Técnica.

§ 1º As atividades de administração compreendem as especializadas, peculiares às empresas de radiodifusão.

§ 2º As atividades de produção se subdividem nos seguintes setores:

a) autoria;

b) direção;

c) produção;

d) interpretação;

e) dublagem;

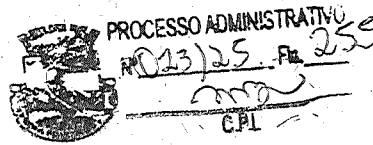
f) locução;

g) caracterização;

h) cenografia.

§ 3º As atividades técnicas se subdividem nos seguintes setores:

- a) direção;
- b) tratamento e registros sonoros;
- c) tratamento e registros, visuais;
- d) montagem e arquivamento;
- e) transmissão de sons e imagens;
- f) revelação e copiagem de filmes;
- g) artes plásticas e animação de desenhos e objetos;
- h) manutenção técnica.



§ 4º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados nos parágrafos anteriores, constam do Quadro anexo a este Regulamento.

Art 5º Não se incluem no disposto neste Regulamento os Atores e Figurantes que prestam serviços a empresas de radiodifusão.

Art 6º O exercício da profissão de Radialista requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, o qual terá validade em todo o território nacional.

Parágrafo único. O pedido de registro de que trata este artigo poderá ser encaminhado através do sindicato representativo da categoria profissional ou da federação respectiva.

Art 7º Para registro do Radialista é necessária a apresentação de:

I.- diploma de curso superior, quando existente, para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou

II - diploma ou certificado correspondente às habilitações profissionais ou básicas de 2º Grau, quando existente para as funções em que se desdobram as atividades de Radialista, fornecido por escola reconhecida na forma da lei; ou

III - atestado de capacitação profissional.

~~Art 8º O atestado mencionado no inciso III do artigo anterior será emitido pela Delegacia Regional do Trabalho, a requerimento do interessado, instruído com certificado de conclusão de treinamento para função constante do Quadro anexo a este Regulamento. O certificado deverá ser fornecido por unidade integrante do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, credenciada pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra ou por entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que tenha por objetivo, previsto em lei, promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades de radiodifusão.~~

~~§ 1º A emissão do atestado de capacitação profissional será precedida de audiência da entidade representativa da categoria profissional.~~

~~§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, a entidade sindical será cientificada do requerimento e sobre ele se manifestará, se quiser, no prazo de 5 (cinco) dias.~~

~~§ 1º Comprovada a impossibilidade, por falta de curso especializado, do treinamento de que trata este artigo, a entidade sindical representativa da categoria profissional emitirá o atestado de capacitação profissional (art. 7º, III). (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)~~

~~§ 2º A entidade sindical fornecerá formulário próprio para o requerimento do atestado, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado e devidamente instruído com documentos ou indicações que comprovem sua capacitação profissional. (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)~~

~~§ 3º O sindicato representativo da categoria profissional constituirá comissões integradas de profissionais competentes da área de radiodifusão, com a incumbência de emitir parecer sobre os pedidos, documentos e provas de aferição de capacidade profissional para concessão do referido atestado. (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)~~

~~§ 4º As entidades sindicais elaborarão instruções contendo requisitos sobre os documentos ou indicações que comprovem a capacitação profissional e delas enviarão cópia ao Ministério do Trabalho. (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)~~

~~§ 5º Concluída a instrução do processo, a entidade sindical decidirá sobre o pedido no prazo de cinco dias úteis. A falta de decisão neste prazo importará em denegação do pedido. (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)~~

~~§ 6º Da decisão da entidade sindical, ou da denegação do pedido por decurso do prazo (§ 5º), caberá recurso ao Ministério do Trabalho, no prazo de trinta dias. (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)~~

~~Art. 8º O atestado mencionado no inciso III do artigo anterior será emitido pela Delegacia Regional do Trabalho, a requerimento do interessado, instruído com certificado de conclusão de treinamento para função constante do quadro anexo a este regulamento. O certificado deverá ser fornecido por unidade integrante do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-obra, credenciada pelo Conselho Federal de Mão-de-obra ou por entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que tenha por objetivo, previsto em lei, promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades de radiodifusão. (Redação dada pelo Decreto nº 95.684, de 1988).~~

Art. 8º O atestado de que trata o inciso III do **caput** do art. 7º poderá ser fornecido por: (Redação dada pelo Decreto nº 9.329, de 2018)

I - entidade pública ou serviço social autônomo que tenha por objetivo promover a formação ou o treinamento de pessoal especializado necessário às atividades de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 9.329, de 2018)

II - entidade sindical representativa dos trabalhadores da categoria profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.329, de 2018)

III - entidade sindical patronal do setor econômico; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.329, de 2018)

IV - empresa que englobe em seu objeto social as atividades descritas no Anexo. (Incluído pelo Decreto nº 9.329, de 2018)

§ 1º Comprovada a impossibilidade do treinamento por falta ou insuficiência, no município, de curso especializado em formação para as funções em que se desdobram as atividades de radialista, em número que atenda às necessidades de mão-de-obra das empresas de radiodifusão, a Delegacia Regional do Trabalho emitirá o atestado de capacitação profissional (art. 7º, III), mediante apresentação de certificado de aptidão profissional, fornecido por uma das entidades abaixo, na seguinte ordem: (Redação dada pelo Decreto nº 95.684, de 1988)

a) sindicato representativo da categoria profissional; (Incluído pelo Decreto nº 95.684, de 1988)

b) sindicato representativo de empresas de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 95.684, de 1988)

c) empresa de radiodifusão. (Incluído pelo Decreto nº 95.684, de 1988)

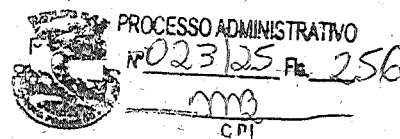
§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o interessado será admitido na empresa como empregado-iniciante, para um período de capacitação, de até seis meses. (Redação dada pelo Decreto nº 95.684, de 1988)

§ 3º Se o treinamento for concluído com aproveitamento, a empresa encaminhará o empregado à Delegacia Regional do Trabalho, com o respectivo certificado de aptidão profissional, para o fim previsto no § 1º. (Redação dada pelo Decreto nº 95.684, de 1988)

Art 9º O registro de Radialista será efetuado pela Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, a requerimento do interessado, instruído com os seguintes documentos:

I - diploma, certificado ou atestado mencionados no artigo 7º;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social.



CPI

~~Parágrafo único. Poderá ser concedido registro provisório, com duração máxima de três anos, renovável, para o exercício da profissão nos municípios onde não existam os cursos previstos neste Regulamento. (Revogado pelo Decreto nº 94.447, de 1987)~~

Art 10. O Contrato de Trabalho, quando por prazo determinado, deverá ser registrado, a requerimento do empregador, no órgão regional do Ministério do Trabalho, até a véspera do início da sua vigência, e conterá, obrigatoriamente:

I - a qualificação completa das partes contratantes;

II - o prazo de vigência;

III - a natureza do serviço;

IV - o local em que será prestado o serviço;

V - cláusula relativa a exclusividade e transferibilidade;

VI - a jornada de trabalho, com especificação do horário e intervalo de repouso;

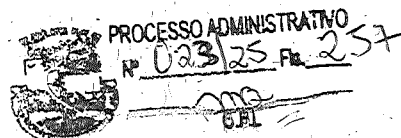
VII - a remuneração e sua forma de pagamento;

VIII - especificação quanto à categoria de transporte e hospedagem assegurada em caso de prestação de serviços fora do local onde foi contratado;

IX - dia de folga semanal;

X - número da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XI - condições especiais, se houver.



§ 1º O contrato de trabalho de que trata este artigo será visado pelo Sindicato representativo da categoria profissional ou pela federação respectiva, como condição para registro no Ministério do Trabalho.

§ 2º A entidade sindical visará ou não o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, findos os quais poderá ser registrado, independentemente de manifestação da entidade sindical, se não estiver em desacordo com a Lei ou com este Regulamento.

§ 3º Da decisão da entidade sindical que negar o visto caberá recurso para o Ministério do Trabalho.

Art 11. O requerimento do registro deverá ser instruído com 2 (duas) vias do instrumento do contrato de trabalho, visadas pelo Sindicato representativo da categoria profissional e, subsidiariamente, pela Federação respectiva.

Art 12. No caso de se tratar de rede de radiodifusão de propriedade ou controle de um mesmo grupo, deverá ser indicada na Carteira de Trabalho e Previdência Social a emissora na qual será prestado o serviço.

Parágrafo único. Quando se tratar de emissora de Onda Tropical pertencente a mesma concessionária e que transmita simultânea, integral e permanentemente a programação de emissora de Onda Média, far-se-á no mencionado documento a indicação das emissoras.

Art 13. Para contratação de estrangeiro, domiciliado no exterior, exigir-se-á prévio recolhimento à Caixa Econômica Federal, de importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste, a título de contribuição sindical, em nome da entidade da categoria profissional.

Art 14. A utilização de profissional contratado por agência de locação de mão-de-obra obrigará o tomador de serviço, solidariamente, pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais, se se caracterizar a tentativa, pelo tomador de serviço, de utilizar a agência para fugir às responsabilidades e obrigações decorrentes da Lei, deste Regulamento ou do contrato de trabalho.

Art 15. Nos contratos de trabalho por prazo determinado, para produção de mensagens publicitárias, feitas para rádio e televisão, constará obrigatoriamente:

I - o nome do produtor, do anunciante e, se houver, da agência de publicidade para a qual a mensagem é produzida;

II - o tempo de exploração comercial da mensagem;

III - o produto a ser promovido;

IV - os meios de comunicação através dos quais a mensagem será exibida;

V - o tempo de duração da mensagem e suas características.

Art 16. Na hipótese de acumulação de funções dentro de um mesmo Setor em que se desdobram as atividades mencionadas no artigo 4º, será assegurado ao Radialista um adicional mínimo de:

I - 40% (quarenta por cento), pela função acumulada, tomando-se por base a função melhor remunerada, nas emissoras de potência igual ou superior a 10 (dez) quilowatts bem como nas empresas discriminadas no parágrafo único do artigo 3º;

II - 20% (vinte por cento), pela função acumulada, tomando-se por base a função melhor remunerada, nas emissoras de potência inferior a 10 (dez) quilowatts e superior a 1 (um) qui lowatt;

III - 10% (dez por cento), pela função acumulada, tomando-se por base a função melhor remunerada, nas emissoras de potência igual ou inferior a 1 (um) quilowatt.

Parágrafo único. Não será permitido, por força de um só contrato de trabalho, o exercício para diferentes setores dentre os mencionados no artigo 4º.

Art 17. Quando o exercício de qualquer função for acumulado com responsabilidade de chefia, o Radialista fará jus a um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário.

Parágrafo único. Cessada a responsabilidade de chefia, automaticamente deixará de ser devido o acréscimo salarial.

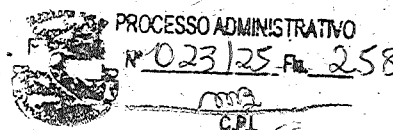
Art 18. Na hipótese de trabalho executado fora do local mencionado no contrato de trabalho, correrão à conta do empregador, além do salário, as despesas de transporte, de alimentação e de hospedagem, até o respectivo retorno.

Art 19. Não será permitida a cessão ou promessa de cessão dos direitos de autor e dos que lhes são conexos, de que trata a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, decorrentes da prestação de serviços profissionais.

Parágrafo único. Os direitos autorais e conexos dos profissionais serão devidos em decorrência de cada exibição da obra.

Art 20. A duração normal do trabalho do Radialista é de:

I - 5 (cinco) horas para os setores de autoria e de locução;



II - 6 (seis) horas para os setores de produção, interpretação, dublagem, tratamento e registros sonoros, tratamento e registros visuais, montagem e arquivamento, transmissão de sons e imagens, revelação e copiagem de filmes, artes plásticas e animação de desenhos e objetos e manutenção técnica;

III - 7 (sete) horas para os setores de cenografia e caracterização, deduzindo-se desse tempo 20 (vinte) minutos para descanso, sempre que se verificar um esforço contínuo de mais de 3 (três) horas;

IV - 8 (oito) horas para os demais setores.

Parágrafo único. O trabalho prestado além das limitações diárias previstas nos itens acima será considerado extraordinário, aplicando-se-lhe o disposto nos artigos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art 21. Será considerado como serviço efetivo o período em que o Radialista permanecer à disposição do empregador.

Art 22. É assegurada ao Radialista uma folga semanal remunerada de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, de preferência aos domingos.

Parágrafo único. As empresas organizarão escalas de revezamento de maneira a favorecer o empregado com um repouso dominical mensal, pelo menos, salvo quando, pela natureza do serviço, a atividade do Radialista for desempenhada habitualmente aos domingos.

Art 23. A jornada de trabalho dos Radialistas que prestem serviços em condições de insalubridade ou periculosidade poderá ser organizada em turnos, respeitada a duração semanal do trabalho, desde que previamente autorizada pelo Ministério do Trabalho.

Art 24. A cláusula de exclusividade não impedirá o Radialista de prestar serviços a outro empregador, desde que em outro meio de comunicação e sem que se caracterize prejuízo para o primeiro contratante.

Art 25. Os textos destinados à memorização, juntamente com o roteiro da gravação ou plano de trabalho, deverão ser entregues ao profissional com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em relação ao início dos trabalhos.

Art 26. Nenhum profissional será obrigado a participar de qualquer trabalho que coloque em risco sua integridade física ou moral.

Art 27. O fornecimento de guarda-roupa e demais recursos indispensáveis ao cumprimento das tarefas contratuais será de responsabilidade do empregador.

Art 28. A empresa não poderá obrigar o Radialista, durante o desempenho de suas funções, a fazer uso de uniformes que contenham símbolos, marcas ou qualquer mensagem de caráter publicitário.

Parágrafo único. Não se incluem nessa proibição os símbolos ou marcas identificadores do empregador.

Art 29. As infrações ao disposto na Lei e neste Regulamento serão punidas com multa de 2 (duas) a 20 (vinte) vezes o maior valor de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, calculada à razão de um valor de referência por empregado em situação irregular.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com objetivo de fraudar a Lei a multa será aplicada em seu valor máximo.

Art 30. O empregador punido na forma do artigo anterior, enquanto não regularizar a situação que deu causa à autuação e não recolher a multa aplicada, após esgotados os recursos cabíveis, não poderá receber qualquer benefício, incentivo ou subvenção concedidos por órgãos públicos.

Art 31. É assegurado o registro a que se refere o artigo 6º, ao Radialista que, até 19 de dezembro de 1978, tenha exercido, comprovadamente, a respectiva profissão.

Parágrafo único. O registro de que se trata este artigo deverá ser requerido pelo interessado ao órgão regional Ministério do Trabalho.

Art 32. Aplicam-se ao Radialista as normas da legislação do trabalho, exceto naquilo que for incompatível com as disposições da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

Art 33. São inaplicáveis aos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, as disposições constantes § 1º do artigo 10 e do artigo 13 deste Regulamento.

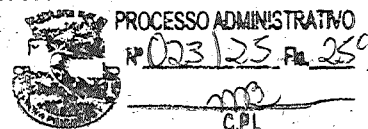
Art 34. A alteração do Quadro anexo a este Regulamento será proposta, sempre que necessária, pelo Ministério do Trabalho, de ofício ou em decorrência de representação das entidades de classe.

Art 35. Aos Radialistas empregados de entidades sujeitas às normas legais que regulam a acumulação de cargos, empregos ou funções na Administração Pública não se aplicam as disposições do artigo 16.

Art 36. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Murillo Macêdo
H. C. Mattos



Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.10.1979.

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 84.134 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

TÍTULOS E DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES EM QUE SE DESDOBRAM AS ATIVIDADES DOS RADIALISTAS:

I - ADMINISTRAÇÃO

1) RÁDIO - TV FISCAL

Fiscaliza as transmissões ouvindo-as e vendo-as, elaborando o relatório seqüencial de tudo o que vai ao ar, principalmente a publicidade.

II - PRODUÇÃO

A - AUTORIA

1) AUTOR - ROTEIRISTA

Escreve originais ou roteiros para a realização de programas ou séries de programas. Adaptam originais de terceiros transformando-os em programas.

B - DIREÇÃO

1) DIRETOR ARTÍSTICO OU DE PRODUÇÃO

Responsável pela execução dos programas, supervisiona o processo de recrutamento e seleção do pessoal necessário, principalmente quanto à escolha dos produtores e coordenadores de programas. Depois de prontos coloca os programas à disposição do Diretor de Programação.

2) DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO

Responsável final pela emissão dos programas transmitidos pela emissora, tendo em vista sua qualidade e a adequação dos horários de transmissão.

3) DIRETOR ESPORTIVO

Responsável pela produção e transmissão dos programas e eventos esportivos. Desempenha, eventualmente, funções de locução durante os referidos eventos.

4) DIRETOR MUSICAL

Responsável pela produção musical da programação, trabalhando em harmonia com o produtor de programas na transmissão e/ou gravação de números e/ou espetáculos musicais.

5) DIRETOR DE PROGRAMAS

Responsável pela execução de um ou mais programas individuais, conforme lhe for atribuído pela Direção Artística ou de Produção, sendo também responsável pela totalidade das providências que resultam na elaboração do programa deixando-o pronto a ser transmitido ou gravado.

C - PRODUÇÃO

1) ASSISTENTE DE ESTÚDIO

Responsável pela ordem e seqüência de encenação, programa ou gravação dentro de estúdio, coordena os trabalhos e providência para que a orientação do diretor do programa ou do diretor de imagens seja cumprida; providencia cartões, ordens e sinais dentro do estúdio que permitam emissão ou gravação do programa.

2) ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

Responsável pela obtenção dos meios materiais necessários à realização de programas, assessora o coordenador de produção durante os ensaios, encenação ou gravação dos programas. Convoca os elementos envolvidos no



CPI

programa a ser produzido:

3) AUXILIAR DE CINEGRAFISTA

Encarrega-se do bom estado do equipamento de cinegrafista e de iluminação: auxilia o cinegrafista nas tomadas de cena e na sua iluminação:

3) OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL EXTERNA (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

Encarrega-se da gravação de matéria distribuída pelo Supervisor de Operações, planifica e orienta o entrevistador, repórter e o iluminador no que se refere aos aspectos técnicos de seu trabalho. Suas atividades envolvem tanto a gravação como a geração de som e imagem, através de equipamento eletrônico portátil de TV. (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

4) AUXILIAR DE DISCOTECÁRIO

Auxilia o discotecário e o discotecário programador no desempenho de suas atividades. Responsável pelos fichários de controle, catálogos e roteiros dos programas musicais, sob orientação do discotecário programador. Remete e recebe dos setores competentes o material da discoteca, em consonância com o encarregado de tráfego. Distribui, nos arquivos ou estantes próprias, os discos, fitas e cartuchos, zelando pelo material e equipamentos do acervo da discoteca.

5) CINEGRAFISTA

Encarregar-se da filmagem de assuntos distribuídos pela produção e por sua planificação. Orienta o repórter e o iluminador no que refere aos aspectos técnicos de seu trabalho.

5) AUXILIAR DE OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL EXTERNA (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

Encarrega-se do bom estado do equipamento e da sua montagem, e auxilia o operador de câmera na iluminação e na tomada de cenas. (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

Suas atividades envolvem tanto a filmagem como a geração de som e imagem através de equipamento eletrônico portátil de TV (UPJ).

6) CONTINUISTA

Dá continuidade às cenas de programas, acompanhando a sua gravação e providenciando para que cada cena seja retomada no mesmo ponto e da mesma maneira em que foi interrompida.

7) CONTRA-REGRA

Realiza tarefas de apoio à produção, providenciando a obtenção e guarda de todos os objetos móveis necessários a produção.

8) COORDENADOR DE PRODUÇÃO

Responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Planeja e providencia os elementos necessários à produção juntamente com o produtor executivo, substituído o em suas ausências.

9) COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

Coordena as operações relativas à execução dos programas, prepara os mapas de programação estabelecendo horários e a sequência da transmissão, inclusive é adequada inserção dos comerciais para cumprimento das determinações legais que regulam a matéria.

10) DIRETOR DE IMAGENS (TV)

Seleciona as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados orientando as câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas. Coordena os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos, etc., supervisionando e dirigindo toda a equipe operacional durante os trabalhos.

11) DISCOTECÁRIO

Organiza e dirige os trabalhos de guarda e localização de discos, fitas e cartuchos, mantendo todo o material devidamente fichado para uso imediato pelos produtores.

12) DISCOTECÁRIO PROGRAMADOR

Organiza e programa as condições constituídas por gravações. Observa o tempo e a cronometragem das gravações, nem como dos programas onde serão inseridas, trabalhando em estreito relacionamento com o discotecário e produtores musicais.

13) ENCARREGADO DE TRÁFEGO

Organiza e dirige o tráfego de programas entre praças, emissoras, departamentos, etc., controlando o destino e a restituição dos programas que saírem, nos prazos previstos.

14) FOTÓGRAFO

Executa todos os trabalhos de fotografia necessários à produção e à programação, seleciona material e equipamento adequados para cada tipo de trabalho; exerce sua atividade em estreito relacionamento com o pessoal de laboratório e com os montadores.

15) PRODUTOR EXECUTIVO

Organiza e produz programas de rádio ou televisão de qualquer gênero, inclusive tele-noticioso ou esportivo, supervisionando a utilização de todos os recursos neles empregados.

16) ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS

Elabora a programação dos intervalos comerciais das emissoras, distribuindo as mensagens comerciais ou publicitárias de acordo com a direção comercial da emissora.

17) ENCARREGADO DE CINEMA

Organiza a exibição de filmes, assim como a sua entrega pelo fornecedor, verificando sua qualidade técnica antes e depois da exibição.

18) FILMOTECÁRIO

Organiza e dirige os trabalhos de guarda e localização de filmes e videoteipes, mantendo em ordem o fichário para uso imediato dos produtores.

19) EDITOR DE VIDEOTEIPE (VT)

Edita os programas gravados em videoteipes (VT).

D - INTERPRETAÇÃO**1) COORDENADOR DE ELENCO**

Responsável pela localização e convocação do elenco, distribuição do material aos atores e figurantes e por todas as providências e cuidados exigidos pelo elenco que não sejam de natureza artística.

E - DUBLAGEM**1) ENCARREGADO DO TRÁFEGO**

Recebe, cataloga e encaminha às respectivas seções o material do filme a ser dublado, mantendo os necessários controles. Organiza, controla e mantém sob sua guarda esse material em arquivos apropriados, coordenando os trabalhos de revisão e reparos das cópias.

2) MARCADOR DE ÓTICO

Marca o filme, indicando as partes em que será dividido, numerando-as de acordo com a ordem constante no script.

3) CORTADOR DE ÓTICO E MAGNÉTICO

Corta o filme nas partes marcadas, cola as pontas de sincronismo e faz os anéis de magnético; recupera o magnético para novo uso.

4) OPERADOR DE SOM DE ESTÚDIO

Opera o equipamento de som no estúdio: microfone, mesa, equalizadora, máquina sincronizada gravadora de som e demais equipamentos relacionados com o som e sua retranscrição para cópias magnéticas.

5) PROJEIONISTA DE ESTÚDIO

Opera projetor cinematográfico de estúdio de som, tanto nos estúdios de gravação como nos de mixagem.

6) REMONTADOR DE ÓTICO E MAGNÉTICO

Após a dublagem do filme, une os anéis de ótico e de magnético, reconstruindo o filme em sua forma original, fazendo a revisão da cópia de trabalho.

7) EDITOR DE SINCRONISMO

Opera a moviola ou equipamento correspondente, colocando o diálogo gravado em sincronismo com a imagem, revisando as bandas de músicas e efeitos.

8) CONTRA-REGRA/SONOPLASTA

Faz a complementação dos ruídos e efeitos sonoros que faltam na banda do rolo de fita magnética com músicas e efeitos sonoros (M. E.).

9) OPERADOR DE MIXAGEM

Opera máquinas gravadoras e reprodutoras de som, mesa equalizadora e mixadora, passando para uma única banda os sons derivados das bandas de diálogo, M. E. e contra-regra, revisando a cópia final.

10) DIRETOR DE DUBLAGEM (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

Assiste ao filme e sugere a escalação do elenco para a sua dublagem; esboça a produção; programa os horários de trabalho; orienta a interpretação e o sincronismo do Ator ou de outrem sobre sua imagem. (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

F - LOCUÇÃO**1) LOCUTOR - ANUNCIADOR**

Faz leitura de textos comerciais ou não nos intervalos da programação, anuncia sequência da programação, informações diversas e necessárias à conversão e sequência da programação.

2) LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR

Apresentador e anuncia programas de rádio ou televisão realizando entrevistas e promovendo jogos, brincadeiras, competições e perguntas peculiares ao estúdio ou auditório de rádio ou televisão.

3) LOCUTOR COMENTARISTA ESPORTIVO

Comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão, em todos os seus aspectos técnicos e esportivos.

4) LOCUTOR ESPORTIVO

Narra e eventualmente comenta os eventos esportivos em rádio ou televisão, transmitindo as informações comerciais que lhe forem atribuídas. Participa de debates e mesas-redondas.

5) LOCUTOR NOTICIARISTA DE RÁDIO

Lê programas noticiosos de rádio, cujos textos são previamente preparados pelo setor de redação.

6) LOCUTOR NOTICIARISTA DE TELEVISÃO

Lê programas noticiosos de televisão, cujos textos são previamente preparados pelo setor de redação.

7) LOCUTOR ENTREVISTADOR

Expõe e narra fatos, realiza entrevistas, pertinentes aos fatos narrados.

G - CARACTERIZAÇÃO**1) CABELEIREIRO**

Propõe e executa penteados para intérpretes e participantes de programas de televisão, responsáveis pela guarda e conservação de seus instrumentos de trabalho.

2) CAMAREIRO

Assiste os intérpretes e participantes no que se refere à utilização da roupa exigida pelos programas, retirando-a do seu depósito e cuidando do seu aspecto e guarda até sua devolução.

3) COSTUREIRO

Confecciona as roupas conforme solicitadas pelo figurinista, reforma e conserta peças, adaptando-as às necessidades da produção, faz os acabamentos próprios nas confecções.

4) GUARDA-ROUPEIRO

Guarda e conserva todas as roupas que lhe forem confiadas, providenciando sua manutenção e fornecimento quando requerido.

5) FIGURINISTA

Cria e desenha as roupas necessárias à produção e supervisiona sua confecção.

6) MAQUILADOR

Executa a maquiagem dos intérpretes, apresentadores e participantes dos programas de televisão, responsável pela guarda e manutenção dos seus instrumentos de trabalho.

11) CENOGRAFIA**1) ADERECISTA**

Providencia, inclusive confeccionando, todo e qualquer tipo de adereços materiais necessários de acordo com as solicitações e especificações do setor competente, adequando as peças confeccionadas à linha do cenário.

2) CENOTÉCNICO

Responsável pela construção e montagem dos cenários, de acordo com as especificações determinadas pela produção.

3) DECORADOR

Decora o cenário a partir da idéia preestabelecida pelo diretor artístico ou de produção. Seleciona os mobiliários necessários à decoração, procurando ambientá-lo ao espírito do programa produzido.

4) CORTINEIRO-ESTOFADOR

Confecciona e conserta as cortinas, tapetes e estofados necessários à produção.

5) CARPINTEIRO

Prepara material em madeira para cenografia e outras destinações.

6) PINTOR

Executa o trabalho de pintura dos cenários, de acordo com as exigências e especificações da direção artísticas ou de produção.

6) PINTOR - PINTOR ARTÍSTICO (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

Executa o trabalho de pintura dos cenários, de acordo com as exigências da produção ou a pintura artística dos cenários; prepara cartazes para utilização nos cenários; amplia quadros e telas; zela pela guarda e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho, indispensáveis à execução de sua tarefa. (Redação dada pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

7) MAQUINISTA

Monta, desmonta e transporta os cenários, conforme orientação do cenotécnico.

8) CENÓGRAFO (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

Projeta o cenário, de acordo com o produtor e o Diretor de Programa; executa plantas baixa e alta do cenário; desenha os detalhes em escala para execução do cenário; indica as cores do cenário; orienta e dirige a montagem dos cenários e orienta o contra-regra quanto aos adereços necessários ao cenário. (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

9) MAQUETISTA (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

Desenha e executa maquete para efeito de cena. (Incluído pelo Decreto nº 94.447, de 1987)

III - TÉCNICA**A - DIREÇÃO****1) SUPERVISOR TÉCNICO**

Responsável pelo bom funcionamento de todos os equipamentos em operação necessários às emissões, gravações, transporte e recepção de sinais e transmissões de uma emissora de rádio ou televisão.

2) SUPERVISOR DE OPERAÇÃO

Responsável pelo fornecimento à produção dos meios técnicos, equipamentos e operadores, a fim de possibilitar a realização dos programas.

B - TRATAMENTO E REGISTROS SONOROS**1) OPERADOR DE ÁUDIO**

Opera a mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade.

2) OPERADOR DE MICROFONE

Cuida da transmissão através de microfones dos estúdios ou externas de televisão, até as mesas controladoras, sob as instruções do diretor de imagens ou do operador de áudio.

3) OPERADOR DE RÁDIO

Opera a mesa de emissora de rádio. Coordena e é responsável pela emissão dos programas e comerciais no ar, de acordo com o roteiro de programação. Recebe transmissão externa e equaliza os sons.

4) SONOPLASTA

Responsável pela realização e execução de efeitos especiais e fundos sonoros pedidos pela produção ou direção dos programas. Responsável pela sonorização dos programas.

5) OPERADOR DE GRAVAÇÕES

Responsável pela gravação de textos, músicas, vinhetas, comerciais, etc., para ser utilizada na programação, encarregando-se da manutenção dos níveis de áudio, equalização e qualidade do som.

C - TRATAMENTO E REGISTROS VISUAIS**1) OPERADOR DE CONTROLE MESTRE (MASTER)**

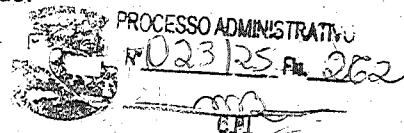
Opera o controle mestre de uma emissora, seleciona e comuta diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais preestabelecidos.

2) AUXILIAR DE ILUMINADOR

Prestador auxílio direto ao iluminador na operação dos equipamentos. Cuida da limpeza e conservação dos equipamentos, materiais e instrumentos indispensáveis ao desempenho da função.

3) EDITOR DE VIDEOTEIPE (VT)

Edita os programas gravados em videocassete; maneja as máquinas operadoras durante a montagem final e edição; ajusta as máquinas; determina, conforme orientação do diretor do programa, o melhor ponto de edição.

4) ILUMINADOR

Coordena e opera todo o sistema de iluminação de estúdios ou de externas, zelando pela segurança e bom funcionamento do equipamento. Elabora o plano de iluminação de cada programa ou série de programas.

5) OPERADOR DE CABO

Auxilia o operador de câmera na movimentação e deslocamento das câmeras, inclusive pela movimentação dos cabos. Cuida da limpeza e manutenção dos cabos e outros equipamentos de câmera.

6) OPERADOR DE CÂMERA

Opera as câmeras inclusive as portáteis ou semiportáteis, sob orientação técnica do diretor de imagens.

7) OPERADOR DE MÁQUINA DE CARACTERES

Opera os caracteres nos programas gravados, filmes, vinhetas, chamadas, conforme roteiro da produção.

8) OPERADOR DE TELECINE

Opera projetores de telecine, municiando-os de acordo com as necessidades de utilização; efetua ajustes operacionais nos projetos (foco, filamento e enquadramento).

9) OPERADOR DE VÍDEO

Responsável pela qualidade de imagem no vídeo, operando os controles, aumentando ou diminuindo o vídeo e pedestal, alinhando as câmeras, colocando os filtros adequados e corrigindo as aberturas de diafragma.

10) OPERADOR DE VÍDEOTEIPE (VT)

Opera as máquinas de gravação e reprodução dos programas em videocassete, mantendo responsabilidade direta sobre os controles indispensáveis à gravação e reprodução.

D - MONTAGEM E ARQUIVAMENTO

1) ALMOXARIFE TÉCNICO

Controla e mantém sob sua guarda todo o material em estoque, necessário à técnica, organizando fichários e arquivos referentes aos equipamentos e componentes eletrônicos. Controla entrada e saída do material.

2) ARQUIVISTA DE TEIPEIS

Arquiva os teipes, zela pela conservação das fitas, audiotapes e videotapes, organiza fichários e distribui o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução.

3) MONTADOR DE FILMES

Responsável pela montagem de filmes. Faz projeções, corte e remontagem dos filmes depois de exibidos.

E - TRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS

1) OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO

Opera transmissores de rádio para recepção geral em todas as frequências em que operem os rádios comerciais e não comerciais. Ajusta equipamentos; mantém níveis de modulação; faz leituras de instrumentos; executa manobras de substituição de transmissores; faz permanente monitoragem do sinal de áudio irradiado.

2) OPERADOR DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO

Opera os transmissores ou equipamentos de estação repetidora de televisão, efetua testes de áudio e vídeo com os estúdios, mantém a modulação de áudio e vídeo dentro dos padrões estabelecidos; faz leituras dos instrumentos e executa manobra de substituição de transmissores, aciona gerador de corrente alternada, quando necessário; faz permanente monitoragem dos sinais de áudio e vídeo irradiados.

3) TÉCNICO DE EXTERNAS

Responsável pela conexão entre o local da cena ou evento externo e o estúdio, a pontos intermediários ou a locais de gravação designados.

F - REVELAÇÃO E COPIAGEM DE FILMES

1) TÉCNICO LABORATORISTA

Realiza os trabalhos necessários à revelação e copiagem de filmes.

2) SUPERVISOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Supervisiona os serviços dos técnicos laboratoriais; relaciona os filmes e fotos que estão sob responsabilidade do seu setor, anotando sua origem e promovendo a sua devolução. Supervisiona a conservação e estoque do material do laboratório.

G - ARTES PLÁSTICAS E ANIMAÇÃO DE DESENHOS E OBJETIVOS

1) DESENHISTA

Executa desenhos, contornos e letras necessários à confecção de slides, vinhetas e outros trabalhos gráficos para a produção de programas.

H - MANUTENÇÃO TÉCNICA

1) ELETRICISTA

Instala e mantém circuitos elétricos necessários ao funcionamento dos equipamentos da emissora. Procede à manutenção prevista e corretiva dos sistemas elétricos instalados.

2) TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA

Realiza a manutenção elétrica dos equipamentos, cabine de força e grupos geradores de energia em rádio e televisão.

3) MECÂNICO

Faz a manutenção dos equipamentos mecânicos, inclusive motores; substitui ou recupera peças dos equipamentos. Responsável por instalação e manutenção mecânica de torres e antenas.

4) TÉCNICO DE AR-CONDICIONADO

Realiza a manutenção dos equipamentos de ar condicionado, mantendo a refrigeração dos ambientes nos níveis exigidos.

5) TÉCNICO DE ÁUDIO

Procede à manutenção de toda a aparelhagem de áudio; efetua montagens e testes de equipamentos de áudio, mantendo-os dentro dos padrões estabelecidos.

6) TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO

Responsável pelo setor de manutenção dos equipamentos de radiodifusão sonora, assim como de todos os seus acessórios.

7) TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO

Responsável pela manutenção dos equipamentos de radiodifusão sonora e de imagem, assim como de todos os seus acessórios.

8) TÉCNICO DE ESTAÇÃO RETRANSMISSORA E REPETIDORA DE TELEVISÃO

Faz a manutenção e consertos dos equipamentos de estação repetidora de televisão ou retransmissora de rádio, conforme orientação do operador da estação.

9) TÉCNICO DE VÍDEO

Responde pelo funcionamento de todo o equipamentos operacional de vídeo, bem como pela instalação e reparos da aparelhagem, executando sua manutenção preventiva. Monta equipamentos, testa sistemas e dá apoio técnico à operação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25, Fl. 264

CPL

JOÃO
FIGUEIREDO

H:

G:

Mattos

ANEXO

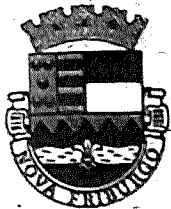
(Redação dada pelo Decreto nº 9.329, de 2018)

QUADRO DAS FUNÇÕES EM QUE SE DESDOBRAM AS ATIVIDADES E OS SETORES DA PROFISSÃO DE RADIALISTA A QUE SE REFERE O ART. 4º

RADIALISTA QUE SE REFERE O ART. 4º			
ATIVIDADE	SETORES	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Administração		Controlador de operações	Planeja, desenvolve e executa a gestão de recursos técnicos, financeiros e humanos e lidera as equipes de tecnologia, a fim de alcançar as metas estabelecidas.
Produção	Autoria	Autor-roteirista	Desenvolve roteiros a partir de obras originais ou adaptações para a realização de programas ou séries de programas.
	Direção	Diretor artístico ou de produção	Responsável pela execução dos programas e pela supervisão do processo de recrutamento e seleção do pessoal necessário à produção, principalmente quanto à escolha dos produtores e dos coordenadores de programas, os quais, depois de prontos, serão disponibilizados ao diretor de programação.
		Diretor de programação	Responsável final pela transmissão dos programas da emissora, com vistas à sua qualidade e à adequação dos horários de transmissão.
		Diretor de programas	Responsável pelo planejamento e pela condução das gravações e pelo gerenciamento das equipes e dos recursos, de forma a atender os planos de gravação definidos.
	Produção	Continuista	Planeja e controla a continuidade lógica das cenas, os personagens, a caracterização, a ambientação e a cenografia.
		Diretor de imagens (TV)	Garante o andamento das cenas e das matérias nos programas gravados ou ao vivo, seleciona as imagens e os efeitos, participa das definições de desenho de câmera e dimensionamento de equipamentos e direciona o enquadramento e a movimentação das câmeras.
		Analista musical	Realiza a pesquisa musical, seleciona o repertório, cadastra os áudios para a elaboração da programação musical, organiza as playlists , cria os filtros em função do perfil de audiência e monta e implementa a programação musical gerada para a execução.
		Produtor de rádio e TV	Produz programas de rádio e televisão de qualquer gênero, inclusive telenovelas ou esportivo.
	Interpretação	Coordenador de elenco	Responsável pela convocação e pela orientação de elenco, pela distribuição do material aos atores e aos figurantes e pelas providências e pelos cuidados exigidos pelo elenco que não sejam de natureza artística.
	Dublagem	Operador de dublagem	Responsável pela coordenação ou pela execução da atividade de dublagem de filmes e produções estrangeiras.
Locução	Comunicador	Apresenta, pelo rádio ou pela televisão, noticiários, programas e eventos, realiza entrevistas e faz comentários das pautas, com apoio e operação de equipamentos de	

			conteúdo audiovisual em diversas mídias, e presta informações técnicas relativas à produção e aos temas abordados.
	Caracterização	Figurista	Cria e desenha as roupas necessárias à produção e supervisiona a sua confecção.
	Cenografia	Cenotécnico	Responsável pela construção e pela montagem dos cenários, de acordo com as especificações determinadas pela produção.
		Cenógrafo	Desenvolve o projeto do cenário de acordo com o conceito artístico do projeto de cenografia definido.
Técnica	Direção	Supervisor técnico	Responsável pelo bom funcionamento dos equipamentos em operação necessários às emissões, gravações, transporte e recepção de sinais e transmissões de uma emissora de rádio ou televisão.
	Tratamento e registros sonoros ou audiovisuais	Sonoplasta	Planeja, desenvolve e executa o desenho sonoro de uma produção e opera os equipamentos de áudio para assegurar a concepção e a narrativa do produto.
		Controlador de programação	Acompanha e realiza as operações de seleção, checagem e comutação de canais de alimentação relativas à grade de programação, monitora a sua evolução e as suas necessidades de ajustes, prepara os mapas de programação e estabelece os horários e a sequência da transmissão, inclusive quanto à inserção adequada dos comerciais.
		Operador de controle mestre (master)	Opera o controle mestre, seleciona, checa e comuta diversos canais de alimentação, conforme os roteiros de programação e os comerciais, e faz as adaptações de conteúdo necessárias para a exibição.
		Editor de mídia audiovisual	Formata a narrativa do produto por meio de imagens e áudio, em apoio ao processo de finalização e preparação das mídias.
		Iluminador	Monta, prepara e opera os sistemas de iluminação, cria os setups nas mesas de comando de iluminação e acerta o posicionamento de refletores e luminárias no set de gravação.
		Assistente de operações audiovisuais	Executa a montagem, transporta os recursos e apoia a operação de captação de áudio ou imagem e a iluminação.
		Operador de câmera	Prepara e opera o equipamento de captação de imagens, por meio de diversas tecnologias, realiza os enquadramentos, além dos ajustes de foco e níveis de qualidade de áudio.
		Operador de mídia audiovisual	Prepara e opera os equipamentos de gravação, exibição e reprodução de conteúdo audiovisual em diversas mídias e armazena os conteúdos de forma apropriada para utilização posterior.
		Técnico de sistemas audiovisuais	Realiza o planejamento dos recursos necessários, a configuração dos sistemas e a operação de plataformas utilizadas na produção, no arquivo e na transmissão de programas para garantir a operacionalidade de sua gravação e exibição.

*



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 023/2025

OBJETO: -Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com técnico de som apto a realizar os serviços e com fornecimento de peças e reparo de equipamentos e peças, conforme Termo de Referência.

Nome da empresa: Priority Links Locações de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 31.973.818/0001-14

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 309, Pav 21, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-010



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/2025 Fls. 266

C.H.L.

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura de som e predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Nova Friburgo/RJ, 16 de julho de 2025.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Filipe Trindade Motta

Carteira de Identidade: 20.968.308-5 Detran/RJ

CPF: 116.545.137-92

Servidora responsável: Fernanda da Silva Guimarães

Assessora de Comunicação Social

Mat. 1305

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.973.818/0001-14, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 309, PAV 21, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.040-010, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR, portador do CPF nº 120.577.641-92. DECLARA, sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo edital do PREGÃO ELETRONICO, o seguinte:

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil, Ressalva: emprega menor, a partir de quatoze anos, na condição de aprendiz

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021

DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Belém, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

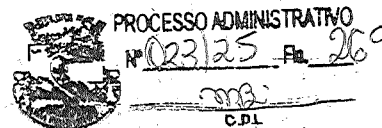
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR
Data: 16/07/2025 14:22:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: n.º 31.973.818/0001-14

LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR

Sócio

CPF: 120.577.641-92

Data da consulta: 27/05/2025 16:19:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.973.818/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIORITY LINKS LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

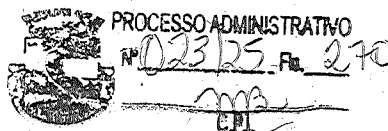
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/11/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

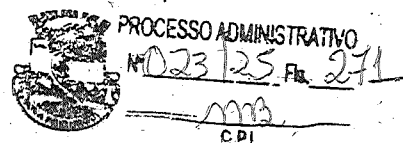
[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES



i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

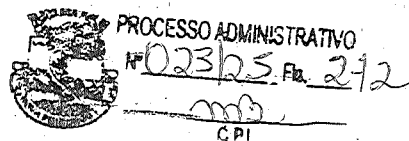
Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.511.874/0001-20 - ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 12:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.260.390/0001-25 - ELETRONICA GUTERRES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 09:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.996.015/0001-82 - JRE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/07/2025 13:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.860.806/0001-31 - LOKASOM SONORIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/07/2025 12:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
31.973.818/0001-14 - PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/07/2025 14:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
11.894.962/0001-58 - TIME CINE - BROADCAST LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/07/2025 20:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente





PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fl. 273

CPL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ

Objeto da compra: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com técnico de som apto a realizar os serviços conforme Termo de Referência. A lista de equipamentos encontra-se no Anexo I do termo de referência.

Entrega de propostas: De 02/07/2025 às 08:00 até 17/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2025 às 09:00:36	Bom dia senhores licitantes
Sistema	17/07/2025 às 09:00:42	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 015/2025, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, para contratação de manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do plenário e da rádio web.
Sistema	17/07/2025 às 09:00:53	Gostaria de passar algumas informações importantes
Sistema	17/07/2025 às 09:01:02	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/07/2025 às 09:01:09	2) Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/07/2025 às 09:01:19	3) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no edital por item de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/07/2025 às 09:01:32	4) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/07/2025 às 09:01:43	5) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/07/2025 às 09:01:52	6) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:01:59	7) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/07/2025 às 09:02:08	8) Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	17/07/2025 às 09:02:15	9) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	17/07/2025 às 09:02:19	MUITO IMPORTANTE:
Sistema	17/07/2025 às 09:02:48	CLÁUSULA 2.1 DO EDITAL: 2.1 Em relação aos itens 02 (fornecimento de peças) e 03 (reparo em peças) não serão objetos de lances. A empresa em sua proposta no sistema deverá reproduzir os valores indicados pela Administração Pública e abster-se de dar lances, sob pena de comprometer o julgamento do pregão e ser desclassificada.
Sistema	17/07/2025 às 09:04:12	Cláusula 7.1.3 do termo de referência: A contratada deverá disponibilizar um técnico de som que estará presente no Plenário em todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos primeiros 60 (sessenta) minutos de cada sessão. Este técnico será responsável por corrigir eventuais problemas que ocorram neste período, no sistema.
Sistema	17/07/2025 às 09:04:32	Deem seus melhores lances e leiam atentamente o Termo de Referência
Sistema	17/07/2025 às 09:05:03	Cuidado com valores inexequíveis tendo em vista às exigências do Termo de Referência
Sistema	17/07/2025 às 09:15:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/07/2025 às 09:16:23	Prezados Licitantes, bom dia!!!
Sistema	17/07/2025 às 09:16:58	Estaremos iniciando agora a etapa de julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2025 da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Sistema	17/07/2025 às 09:17:11	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/07/2025 às 09:17:16	Um minuto, por favor
Sistema	17/07/2025 às 09:19:28	Senhores Licitantes, estamos retornando os trabalhos do Pregão nº 015/2025.
Sistema	17/07/2025 às 09:20:01	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 17/07/2025, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicafe, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada no certame.
Sistema	17/07/2025 às 09:20:16	Iniciarei agora a fase de negociação dos preços e julgamento das propostas. Peço atenção ao chat e a convocação de anexo ao sistema.
Sistema	17/07/2025 às 09:20:23	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo do edital serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	17/07/2025 às 09:20:40	O envio da proposta reajustada e dos documentos de suporte deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo I do edital.
Sistema	17/07/2025 às 09:20:45	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.



C.PI

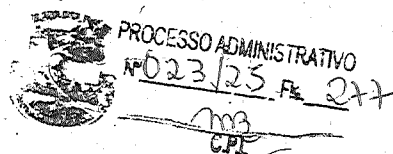
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:20:54	Gostaria também de lembrar que caso a proposta não seja enviada no prazo, o anexo do sistema encerra convocação automaticamente. Assim, peço atenção aos prazos e caso não seja suficiente, solicitem a prorrogação.
Sistema	17/07/2025 às 09:21:05	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema	17/07/2025 às 09:21:14	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Sistema	17/07/2025 às 09:24:56	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	17/07/2025 às 09:25:20	Retornaremos a sessão hoje, dia 17/07/2025, às 13h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/07/2025 às 09:25:29	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	17/07/2025 às 13:03:55	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	17/07/2025 às 13:04:44	Estamos retornando com o julgamento do Pregão Eletrônico nº 015 de 2025 para manutenção e serviços de operador de som do plenário e rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Sistema	17/07/2025 às 13:05:19	Informo que a empresa convocada enviou a proposta conforme solicitado e a mesma será aceita neste momento.
Sistema	17/07/2025 às 13:07:20	A empresa anexou juntamente a proposta, os documentos de habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 13:09:04	Todavia, não ficou claro para esta pregoeira quem será o profissional indicado como equipe técnica na forma da cláusula 9.5.2 do edital:
Sistema	17/07/2025 às 13:09:19	"Apresentar o Documento de Registro Técnico de cada funcionário indicado como membro da equipe técnica, registrado na Delegacia Regional do Trabalho, como Técnico e/ou Operador de Som."
Sistema	17/07/2025 às 13:10:45	Então, abrirei convocação para indicação do profissional na forma da cláusula 9.5.2 e/ou esclarecimentos (já que enviou cartão de registro profissional de 02 profissionais radialistas) e envio da documentação pertinente
Sistema	17/07/2025 às 13:12:14	Lembrando que no primeiro momento, basta a indicação dos profissionais e comprovação de sua qualificação. O efetivo vínculo do profissional indicado com a empresa poderá ser comprovado no momento da assinatura do contrato.
Sistema	17/07/2025 às 13:14:17	Tendo em vista a abertura de prazo para envio da documentação de habilitação técnica, suspenderei a sessão e retornarei hoje, às 15h30min com o resultado da habilitação do fornecedor convocado.
Sistema	17/07/2025 às 15:30:32	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	17/07/2025 às 15:30:43	Estamos retornando com a habilitação do Pregão Eletrônico nº 015 de 2025 para manutenção e serviços de operador de som do plenário e rádio web da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Sistema	17/07/2025 às 15:30:59	a empresa enviou a documentação de habilitação solicitada.
Sistema	17/07/2025 às 15:31:54	Os documentos enviados pela empresa, os baixados do SICAF e a diligência realizada na legislação para avaliar as atribuições da profissão de radialista estão disponíveis para acesso público no seguinte link:
Sistema	17/07/2025 às 15:32:27	https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/pregao-eletronico-no-015-2025-dia-17-07-2025-as-9-horas-no-sistema-https-www-gov-br-compras-pt-br/proposta-e-habilitacao-empresa-priority-links/view
Sistema	17/07/2025 às 15:33:34	Informo a todos que divulgarei o resultado da análise dos documentos de habilitação amanhã, dia 18/07/2025, às 9 horas da manhã, quando então será aberto o prazo recursal, se for o caso.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 15:34:56	Gostaria de ressaltar que o corpo técnico deve pertencer aos quadros da empresa e que a comprovação do vínculo do profissional com a empresa será avaliada para assinatura do contrato.
Sistema	17/07/2025 às 15:35:03	Por favor, não deixem de acompanhar!!!!
Sistema	17/07/2025 às 15:35:22	Até amanhã!!!
Sistema	18/07/2025 às 09:00:02	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	18/07/2025 às 09:00:12	Estamos reiniciando a etapa de Habilitação do Pregão Eletrônico nº 015/2025 com vistas a manutenção do sistema de som do Plenário e da web Rádio do Poder Legislativo Friburguense.
Sistema	18/07/2025 às 09:00:59	Informo a todos que considerando os documentos enviados pela empresa e diligência realizada na legislação aplicável, declaro a empresa PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA habilitada.
Sistema	18/07/2025 às 09:02:07	Cabe fazer uma observação: a empresa indicou 02 profissionais registrados no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE com Radialistas. E apresentou a carteira de trabalho que comprova a experiência na área dos mesmos.
Sistema	18/07/2025 às 09:04:10	Ocorre que embora o edital exigisse a comprovação de operador de som ou técnico de som, verificando a Lei Federal nº 6.615/78 e o anexo I do Decreto Federal nº 84.134/79 disponíveis no site do planalto
Sistema	18/07/2025 às 09:04:58	Verifiquei que é permitido aos radialistas atuarem em diversas áreas, inclusive como operadores de áudio em sua função técnica.
Sistema	18/07/2025 às 09:05:16	Sendo assim, promoverei a habilitação da empresa no sistema.
Sistema	18/07/2025 às 09:06:47	A empresa inclusive comprovou ter expertise técnica superior ao exigida com registro de responsável técnico no CREA/RJ de engenheiro elétrico e engenheiro de telecomunicações.
Sistema	18/07/2025 às 09:07:29	Todavia, gostaria de ressaltar que a subcontratação é vedada, ressalvada a hipótese de reparo de equipamentos e peças. Sendo assim, o profissional que executará os serviços deverá pertencer aos quadros da empresa contratada.
Sistema	18/07/2025 às 09:08:42	A empresa deverá comprovar o vínculo com o profissional técnico para assinatura do contrato. Tal profissional pode ser substituído ou alterado durante o contrato por profissional de igual expertise e comprovado o vínculo com a empresa contratada
Sistema	18/07/2025 às 09:09:18	Informo que a empresa PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA comprovou atender às exigências editalícias de habilitação:
Sistema	18/07/2025 às 09:10:45	Promoverei a habilitação via sistema. Após a habilitação da empresa, o sistema abrirá o prazo de manifestação da intenção de recurso referente à habilitação, com duração mínima de 10 minutos.
Sistema	18/07/2025 às 09:10:54	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/07/2025 às 09:11:05	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/07/2025 às 09:11:14	Se o agente de contratação mantiver sua decisão, encaminharei os autos à procuradoria jurídica para parecer e após a autoridade competente para decisão.
Sistema	18/07/2025 às 09:11:24	Caso não haja recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização de empenho.
Sistema	18/07/2025 às 09:11:35	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 09:15:32	Início da etapa de julgamento de propostas



Grupo 1

Valor estimado: R\$ 97.482,5500 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***.5 - MAISA BENVENUTI para PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, melhor lance: R\$ 78.361,6300 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.511.874/0001-20 - ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 97.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 97.470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.260.390/0001-25 - ELETROINICA GUTERRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 375.294,6700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 375.294,6700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
25.996.015/0001-82 - JRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 93.294,6700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 93.294,6700 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.860.806/0001-31 - LOKASOM SONORIZAÇÃO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 82.494,6700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 97.482,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.973.818/0001-14 - PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 78.361,6300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 97.482,5500 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

11.894.962/0001-58 - TIME CINE - BROADCAST LTDA

Benefício Me/Epp: Sim

Programa de integridade: Sim

UF endereço: RJ

R\$ 1.001.549,2300 (total)

Valor proposta: R\$ 1.001.549,2300 (total)

Valor negociado: Não Realizado



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 Fl. 279

CPI

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:00:05	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2025 às 09:01:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/07/2025 às 09:15:23	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
tema	17/07/2025 às 09:15:31	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 09:24:04	Sr. Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Neste valor o item 01 sairia a R\$ 5.250,00 por mês e R\$ 63.000,00 ao ano. Os valores de peças e reparos em peças devem ser reproduzidos os valores do edital.
Sistema para o participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 09:24:24	Sr. Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte. por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
Pelo participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 09:27:41	Bom dia
Pelo participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 09:27:55	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, mantendo R\$ 78.361,6300.
Pelo participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 09:32:10	Onde encontro a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ?
Pelo participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 09:49:38	Somos porte demais, porém optante pelo simples nacional. A declaração faz menção a ME/EPP. Devemos apresentar mesmo assim?
Sistema para o participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 10:11:20	Prezada Empresa, terei que fazer consulta ao órgão de Controle Interno para análise. Pode deixar de apresentá-la neste momento, e apresentá-la, se for o caso, juntamente com a 1ª Nota Fiscal caso venha a ser contratada.
Sistema para o participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 10:12:17	A declaração serve apenas para questões de retenção de IRPJ na fonte, não sendo motivo de desclassificação ou inabilitação durante o processo licitatório, podendo ser suprida pela consulta ao simples nacional.
Pelo participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 11:06:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:04 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14.
Sistema	17/07/2025 às 13:05:28	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 13:15:28.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 13:13:01	Sr. Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: "Apresentar o Documento de Registro Técnico de cada funcionário indicado como membro da equipe técnica, registrado na Delegacia Regional do Trabalho, como Técnico e/ou Operador de Som."
Pelo participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 13:49:29	Boa tarde, a respeito da diligência, no "zip" enviado, constam os referidos documentos: DRT dos Radialistas e Supervisor de Operações, bem como vínculo com o Ronaldo. Porém, enviaremos novamente para melhor visualização
Pelo participante 31.973.818/0001-14	17/07/2025 às 13:49:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:33 de 17/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14.
Sistema	18/07/2025 às 09:11:51	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2025 09:21:51.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 09:01:06	Item aberto para lances.
17/07/2025 às 09:15:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/07/2025 às 09:15:31	Item com etapa aberta encerrada.
17/07/2025 às 09:15:31	Item encerrado para lances.
17/07/2025 às 09:24:04	Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 convocado para negociação de valor.
17/07/2025 às 09:24:24	Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital.
17/07/2025 às 09:27:55	Negociação encerrada. Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 manteve R\$ 78.361,6300.
17/07/2025 às 11:06:04	Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 finalizou o envio de anexo.
17/07/2025 às 13:05:28	Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 78.361,6300.
17/07/2025 às 13:13:01	Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: "Apresentar o Documento de Registro Técnico de cada funcionário indicado como membro da equipe técnica, registrado na Delegacia Regional do Trabalho, como Técnico e/ou Operador de Som."
17/07/2025 às 13:49:33	Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 finalizou o envio de anexo.
18/07/2025 às 09:11:51	Fornecedor PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14 foi habilitado.
18/07/2025 às 09:22:10	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem /

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com técnico de som apto a realizar os serviços conforme Termo de Referência. A lista de equipamentos encontra-se no Anexo I do termo de referência

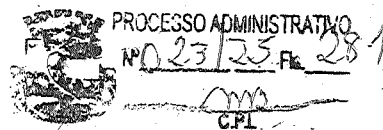
Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 6.848,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 82.187,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

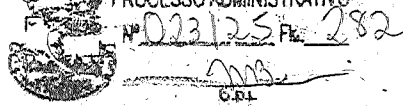
Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, melhor lance: R\$ 5.255,5800 (unitário) / R\$ 63.066,9600 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.511.874/0001-20 - ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 6.848,0000 (unitário) R\$ 82.176,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 6.848,0000 (unitário) R\$ 82.176,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
32.260.390/0001-25 - ELETRONICA GUTERRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	✓
Valor proposta: R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
25.996.015/0001-82 - JRE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 6.500,0000 (unitário) R\$ 78.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 6.500,0000 (unitário) R\$ 78.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
29.860.806/0001-31 - LOKASOM SONORIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.600,0000 (unitário) R\$ 67.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 6.848,9900 (unitário) R\$ 82.187,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12





Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.973.818/0001-14 - PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.255,5800 (unitário) R\$ 63.066,9600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 6.848,9900 (unitário) R\$ 82.187,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
11.894.962/0001-58 - TIME CINE - BROADCAST LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 82.187,8800 (unitário) R\$ 986.254,5600 (total)	
Valor proposta: R\$ 82.187,8800 (unitário) R\$ 986.254,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/07/2025 às 09:08:27	29.860.806/0001-31 <i>LOKASOM</i>	R\$ 6.490,0000
17/07/2025 às 09:09:24	31.973.818/0001-14 <i>PRIORITY</i>	R\$ 6.100,9900
17/07/2025 às 09:10:57	29.860.806/0001-31 <i>LOKA</i>	R\$ 6.000,0000
17/07/2025 às 09:11:12	31.973.818/0001-14 <i>INDR</i>	R\$ 5.635,5400
17/07/2025 às 09:13:05	29.860.806/0001-31	R\$ 5.600,0000
17/07/2025 às 09:13:22	31.973.818/0001-14	R\$ 5.255,5800

Item 2 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem /

Fornecimento de peças - valor estimado pela administração, não sendo objeto de lances.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.735,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.735,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, melhor lance: R\$ 5.735,5000 (unitário) / R\$ 5.735,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.511.874/0001-20 - ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5.735,0000 (unitário) R\$ 5.735,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 5.735,0000 (unitário) R\$ 5.735,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.260.390/0001-25 - ELETRONICA GUTERRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.996.015/0001-82 - JRE PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.860.806/0001-31 - LOKASOM SONORIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31.973.818/0001-14 - PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.894.962/0001-58 - TIME CINE - BROADCAST LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 5.735,5000 (unitário) R\$ 5.735,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Item 3 do Grupo G1 - Locação, Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual

Reparo de peças e equipamentos – valor estimado pela administração, não sendo objeto de lances.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 9.559,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.559,1700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***5 - MAISA BENVENUTI para PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.973.818/0001-14, melhor lance: R\$ 9.559,1700 (unitário) / R\$ 9.559,1700 (total)

Propostas do Item 3

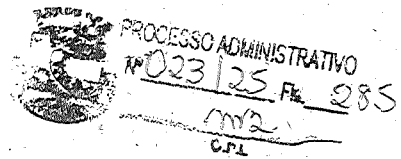
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.511.874/0001-20 - ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9.559,0000 (unitário) R\$ 9.559,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 9.559,0000 (unitário) R\$ 9.559,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.260.390/0001-25 - ELETRONICA GUTERRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	
Valor proposta: R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25.996.015/0001-82 - JRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	
Valor proposta: R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.860.806/0001-31 - LOKASOM SONORIZAÇÃO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	
Valor proposta: R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31.973.818/0001-14 - PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.894.962/0001-58 - TIME CINE - BROADCAST LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	
Valor proposta: R\$ 9.559,1700 (unitário) R\$ 9.559,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25, de 28/6

Assinatura: A.B.F.

Processo Administrativo CPL nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com Técnico de som apto a realizar os serviços, inclusive com fornecimento de peças e reparo de equipamentos e peças, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do Edital

A despesa total estimada foi de R\$ 97.482,55 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023.

Após a elaboração da minuta de edital, informação da dotação orçamentária e financeira pela qual correrá a despesa, autorização do gestor responsável, publicou-se no Diário Oficial da Câmara Municipal, no portal da transparência, no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site compras.gov.br o aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, dia 17/07/2025, às 9 horas, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço global, conforme justificativas do Termo de Referência.

Encerrada a etapa competitiva, foi analisada a proposta da empresa provisoriamente vencedora quanto ao atendimento das especificações do edital de licitação. O pregoeiro suspendeu a sessão para envio da proposta reajustada por parte da empresa 1ª colocada.

A fase de julgamento ficou assim definida:

Empresa	CNPJ	Itens Vencidos	Valor Global
PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.973.818/0001-14	Grupo 01	R\$ 78.361,63

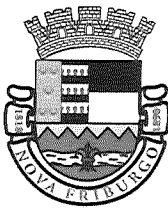
Após o encerramento da fase de lances, negociação de preços e aceitabilidade da proposta, iniciou-se a etapa de habilitação.

A habilitação se deu na forma do Edital. Foi necessário efetivar diligência para esclarecimentos do tópico 9.5.2 do edital em relação a indicação de profissional técnico registrado no Ministério do Trabalho e Emprego- MTE.

A empresa indicou 02 (dois) profissionais registrados no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE com Radialistas. E apresentou a carteira de trabalho que comprova a experiência na área dos mesmos. Ocorre que embora o edital exigisse a comprovação de operador de som ou técnico de som, verificando a Lei Federal nº 6.615/78 e o anexo I do Decreto Federal nº 84.134/79, verifiquei que é permitido aos radialistas atuarem em diversas áreas, inclusive como operadores de áudio em sua função técnica. A empresa inclusive comprovou ter expertise técnica superior à exigida com registro de responsável técnico no CREA/RJ de engenheiro elétrico e engenheiro de telecomunicações. Sendo assim, promoverei a habilitação da empresa no sistema.

Todavia, informei que a subcontratação é vedada, ressalvada a hipótese de reparo de equipamentos e peças. Sendo assim, o profissional que executará os serviços deverá pertencer aos quadros da empresa contratada. A empresa deverá comprovar o vínculo com o profissional técnico para assinatura do contrato. Tal profissional pode ser substituído ou alterado durante o contrato por profissional de igual expertise e comprovado o vínculo com a empresa contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023/25 - P. 287

ms

Os documentos de habilitação foram disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo para consulta pública no seguinte link:

<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-015-2025-dia-17-07-2025-as-9-horas-no-sistema-https-www-gov-br-compras-pt-br-proposta-e-habilitacao-empresa-priority-links/view>

Assim, com base nos documentos enviados pelas empresas e documentos constantes do SICAF, declarei as empresas habilitadas e procedi a habilitação no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizando o prazo de 10 (dez) minutos para registro de intenções de recurso.

Não foram interposto recursos.

Informo que o sistema não gera Ata da Licitação, apenas o relatório por itens. Os relatórios encontram-se disponíveis no [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) e no link:

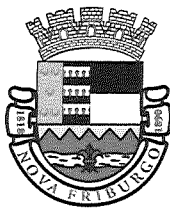
<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-015-2025-dia-17-07-2025-as-9-horas-no-sistema-https-www-gov-br-compras-pt-br-relatorio-de-julgamento-e-habilitacao/view>

Diante do exposto, encaminho os autos à autoridade competente com proposta de adjudicação e homologação do certame e posterior envio ao setor de licitações para elaboração das autorizações de empenho, instrumento de contrato e divulgação do resultado.

Nova Friburgo/RJ, em 18 de julho de 2025.

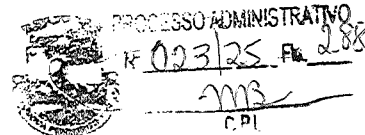
Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Processo Administrativo CPL nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio.

Ante os pronunciamentos do Controle Interno e da Procuradoria desta Casa, se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame.

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.973.818/0001-14	Avenida Presidente Vargas, nº 309, PAV 21, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-010	Grupo 01	R\$ 78.361,63

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão Permanente de Licitações para a divulgação do extrato com o resultado do Pregão, elaboração do instrumento contratual e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646578
9

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.07.18 10:06:36 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Governo do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
023125/2025
289
AMZ
01/11

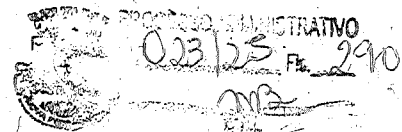
HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

18/07/2025 15:50:52

Lote	Pregão Eletrônico Nº 000015/2025 Processo Nº 000023/2025 Abertura 16/07/2025 15:36		
Objeto	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do Plenário e da Rádio Web, com reposição e reparos de p		
Lote	00001 Lote 00001		
Rodada	1		
Fornecedor	Valor Anterior	Valor Final	
LOKASOM SONORIZAÇÃO LTDA.-ME.	77.880,00	72.000,00	
PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	73.211,88	67.626,48	
Rodada	2		
Fornecedor	Valor Anterior	Valor Final	
KASOM SONORIZAÇÃO LTDA.-ME.	72.000,00	67.200,00	
PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	67.626,48	63.066,96	
Rodada	1		
Fornecedor	Valor Anterior	Valor Final	
ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA.	82.176,00	82.176,00	
JRE PRODUÇÕES LTDA.	78.000,00	78.000,00	
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA.	360.000,00	360.000,00	
TIME CINE BROADCAST LTDA.			
Lote	00002 Lote 00002		
Rodada	1		
Fornecedor	Valor Anterior	Valor Final	
PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	5.735,00	5.735,00	
LOKASOM SONORIZAÇÃO LTDA.-ME.	5.736,00	5.736,00	
ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA.	5.736,00	5.736,00	
JRE PRODUÇÕES LTDA.	5.736,00	5.736,00	
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA.	5.736,00	5.736,00	
TIME CINE BROADCAST LTDA.	5.736,00	5.736,00	
Lote	00003 Lote 00003		
Rodada	1		
Fornecedor	Valor Anterior	Valor Final	
PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	9.559,17	9.559,17	
LOKASOM SONORIZAÇÃO LTDA.-ME.	9.560,00	9.560,00	
ANGULUS INFRAESTRUTURA LTDA.	9.560,00	9.560,00	
JRE PRODUÇÕES LTDA.	9.560,00	9.560,00	
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA.	9.560,00	9.560,00	
TIME CINE BROADCAST LTDA.	9.560,00	9.560,00	



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Governo do Estado do Rio de Janeiro



HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

18/07/2025 15:50:52

Vencedores Após Fase de Lances

Lote	Empresa
00001 - Lote 00001	PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
00002 - Lote 00002	PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
00003 - Lote 00003	PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

21/07/2025 09:26:18

Pregão Eletrônico Nº 000015/2025 - 17/07/2025 - Processo Nº 000023/2025

Vencedor	PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ	31.973.818/0001-14
Endereço	Avenida Presidente Vargas, 00309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040010
Contato	2125016040 - fiscal@ariocontadores.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor-Total
00001	00001	00006148	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO E DA RÁDIO WEB manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do plenário e da rádio web	mês	12,00	5.255,58	63.066,96
00002	00002	00003819	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONERTO DE EQUIPAMENTO peças de reposição para conserto de equipamentos do sistema de som	un	100,00	57,35	5.735,50
00003	00003	00006147	SERVIÇOS DE REPARO EM PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SOM serviços de reparo em peças e equipamentos de som	un	100,00	95,59	9.559,17

Total do Fornecedor: 78.361,63

Total Geral: 78.361,63

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fl. 291
CPI



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CEP: - CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000102/2025

21/7/2025

Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Processo	000023/2025
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000015/2025	Termo/Contrato	
Dotação	01001.0103101072.298.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00053-150000000000 0
Fornecedor	PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ	31.973.818/0001-14
Endereço	Avenida Presidente Vargas, 00309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040010	Telefone	2125016040

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO E DA RÁDIO WEB Manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do Plenário e da Rádio Web	mês	12		5.255,5800	63.066,96

Total Geral

63.066,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO
023/25 Fm. 292
MBA
CPI

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do Plenário e da Rádio Web, com reposição e reparos de peças e equipamentos

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

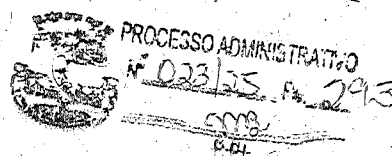
CEP: - CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000103/2025

21/7/2025

Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Processo	000023/2025
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000015/2025	Termo/Contrato	
Dotação	01001.0103101072.298.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	-00048-150000000000 0
Fornecedor	PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ	31.973.818/0001-14
Endereço	Avenida Presidente Vargas, 00309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040010	Telefone	2125016040

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00002	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONERTO DE EQUIPAMENTO Peças de reposição para conserto de equipamentos do sistema de som	un	100		57,3550	5.735,50
Total Geral							5.735,50



Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do Plenário e da Rádio Web, com reposição e reparos de peças e equipamentos

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: ____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

--- CEP: - CNPJ: 29.844.172/0001-23 Tel: Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000104/2025

21/7/2025

Secretaria	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS	Processo	000023/2025
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000015/2025	Termo/Contrato	
Dotação	01001.0103101072.298.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00053-150000000000 0
Fornecedor	PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ	31.973.818/0001-14
Endereço	Avenida Presidente Vargas, 00309 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040010	Telefone	2125016040

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00003	SERVIÇOS DE REPARO EM PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE SOM Serviços de reparo em peças e equipamentos de som	un	100		95,5917	9.559,17
Total Geral							9.559,17

ISS ADMINISTRATIVO
023/25 F. 294
m
CPI

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do Plenário e da Rádio Web, com reposição e reparos de peças e equipamentos

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

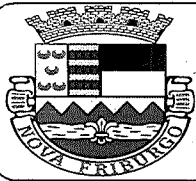
Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: ____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000160/2025

295	MB
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 023/25	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000053
Processo : 0000023/2025
Despesa: Normal
Autorização de Empenho Nº: 000102/2025
Tipo: Global
Data : 21/07/2025
Valor : 63.066,96

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 22749 - PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF : 31.973.818/0001-14
Bairro : Centro
Cidade : Rio de Janeiro
Endereço : Ave Presidente Vargas
UF : Rio de Janeiro
Telefone Fixo: 2125016040
Celular:
PIS PASEP :

Histórico : Valor empenhado para despesas com manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do Plenário e da Rádio Web, com reposição e reparos de peças e equipamentos, conforme PA-CPL 023/25, PE 15/25 e AE 102/25.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Anterior	255,966,62	Despesa Empenhada	63.066,96	Saldo Disponível	192.899,66
(sessenta e três mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)					
Reserva : 58/2025		Data : 01/07/2025			
L I C I T A Ç Ã O					
Número/Ano Licitação: 000015/2025		Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO			
Número/Ano Processo Adm: 0000023/2025		Classificação :			
I T E M S D O E M P E N H O					
Descrição		Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
Manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do Plenário e da Rádio Web - Manutenção prev. enti		mês	12,00	5.255,5800	63.066,96
				TOTAL	63.066,96

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	63.066,96	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	63.066,96
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	63.066,96	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	63.066,96
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	63.066,96	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	63.066,96
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	63.066,96	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	63.066,96

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000161/2025

296	m3
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	023/25

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000048
Processo : 0000023/2025
Despesa: Normal
Autorização de Empenho Nº: 000103/2025
Tipo: Estimativo
Data : 21/07/2025
Valor : 5.735,50

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 22749 - PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF : 31.973.818/0001-14

Bairro : Centro

Cidade : Rio de Janeiro

Endereço : Ave Presidente Vargas

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo: 2125016040

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Valor empenhado para despesas com reposição de peças e equipamentos na manutenção da Rádio Web e som do Plenário, conforme PA-CPL 023/25, PE 15/25 e AE 103/25.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	214.097,61	Despesa Empenhada	5.735,50	Saldo Disponível	208.362,11
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Reserva : 59/2025

Data : 01/07/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000015/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000023/2025

Classificação :

I T E N S D O E M P E N H O

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
Peças de reposição para conserto de equipamento - Peças de reposição para conserto de equipamentos	un	100,00	57,3550	5.735,50
TOTAL				5.735,50

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.735,50	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.735,50
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.735,50	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	5.735,50
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.735,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.735,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	5.735,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.735,50

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000162/2025

297	mg
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	023/25

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000053

Processo : 0000023/2025

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000104/2025

Tipo: Estimativo

Data : 21/07/2025

Valor : 9.559,17

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 22749 - PRIORITY LINKS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Bairro : Centro

Endereço : Ave Presidente Vargas

Telefone Fixo: 2125016040

Celular:

CNPJ/CPF : 31.973.818/0001-14

Cidade : Rio de Janeiro

UF : Rio de Janeiro

PIS PASEP :

Histórico : Valor empenhado para despesas com reparos de peças e equipamentos na manutenção da Rádio Web e som do Plenário, conforme PA-CPL 023/25, PE 15/25 e AE 104/25.

Subelemento: 33903990000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Saldo Anterior	202.458,83	Despesa Empenhada	9.559,17	Saldo Disponível	192.899,66
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Reserva : 60/2025

Data : 01/07/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000015/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000023/2025

Classificação :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
Serviços de reparo em peças e equipamentos de som - Serviços de reparo em peças e equipamentos de som	un	100,00	95,5917	9.559,17
TOTAL				9.559,17

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.559,17	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.559,17
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	9.559,17	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	9.559,17
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.559,17	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.559,17
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	9.559,17	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.559,17

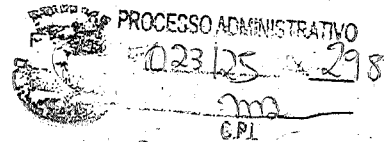
Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142

Edital nº 90015/2025



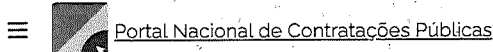
[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/07/2025

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital



[Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000019/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com técnico de som apto a realizar os serviços conforme Termo de Referência. A lista de equipamentos encontra-se no Anexo I do termo de referência.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900152025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 97.482,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 78.361,63

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	12	R\$ 6.848,99
2	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	1	R\$ 5.735,50
3	Locação, Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual	1	R\$ 9.559,17



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



PÁGINA INICIAL FALE CONOSCO PERGUNTAS FREQUENTES LICITAÇÕES OUVIDORIA LEIS

**SOBRE A
CÂMARA**

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Homologado em 18/07/2025

por Maísa Benvenuti — publicado 01/07/2025 12h55, última modificação 18/07/2025 11h06

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com Técnico de som apto a realizar os serviços; inclusive com fornecimento de peças e reparo de equipamentos e peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 015 de 2025

AVISO DE PREGÃO Nº 015/2025 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com Técnico de som apto a realizar os serviços, inclusive com fornecimento de peças e reparo de equipamentos e

RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

DE PUBLICA

ACESSO AO PORTAL



Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO

023/25 de 299

mm
C.D.L.

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

PROCESSO
LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões
Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das

peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 023/2025. Data do Pregão: 17/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 1º/07/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

[Leia mais...](#)

Proposta e Habilitação Empresa Priority Links

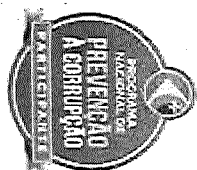
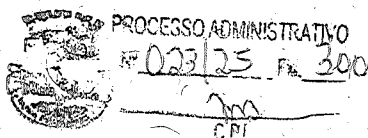
[Leia mais...](#)

Relatório de Julgamento e Habilitação

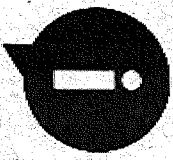
[Leia mais...](#)

Homologado em 18/07/2025

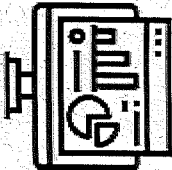
[Leia mais...](#)



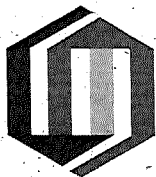
Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação



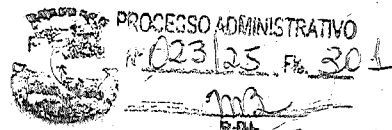
Portal de Dados do TCE/RJ
Pesquise os dados sobre Nova Friburgo



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025



Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de sonorização do plenário e da web rádio, com fornecimento e reparo de peças inclusos, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

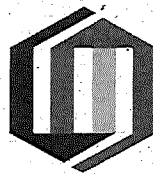
A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.973.818/0001-14, sediado(a) na Avenida Presidente Vargas, nº 309, PAV 21, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Luca de Sant'anna Balthazar, passaporte nº YE660/08 e CPF nº 120.577.641-92, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de sonorização do plenário e da web rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com fornecimento de peças e reparo em equipamentos e peças, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças de todo o sistema de sonorização do plenário e da web rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. A lista de equipamentos encontra-se no Anexo I do Termo de Referência.	Meses	12	R\$ 5.255,58	R\$ 63.066,96
2	Fornecimento de peças - pagamento conforme termo de referência	valor estimado	01	R\$ 5.735,50	R\$ 5.735,50



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

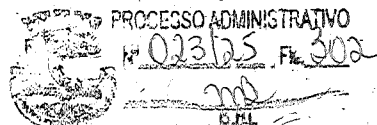
3	Reparo de peças e equipamentos - pagamento conforme termo de referência	valor estimado	01	R\$ 9.559,17	R\$ 9.559,17
---	---	----------------	----	--------------	--------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 04/08/2025 a 03/08/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

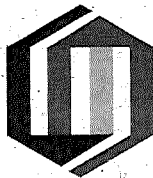
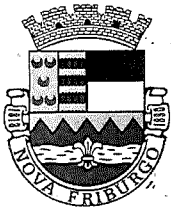
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

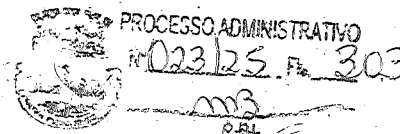
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto dos serviços de manutenção corretiva que demandem técnico em eletrônica.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 78.361,63 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

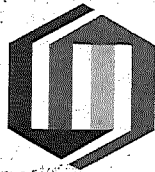
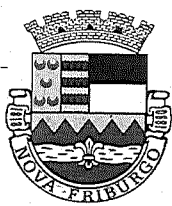
PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/06/2025.

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

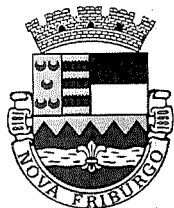
7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa, para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços e ou o fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 023125 Fl. 305

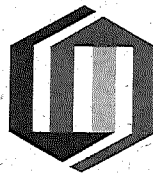
CPM

- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

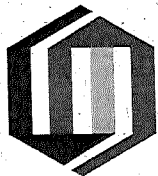
- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

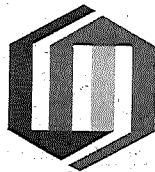
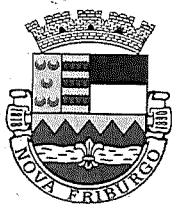


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

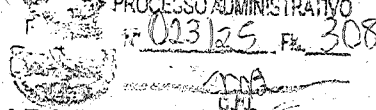
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023125 Fls. 304
MMA
CPL

- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, salvo quando autorizado a retirar o equipamento do local para manutenção.
- w) Apresentar e disponibilizar à CONTRATANTE soluções que garantam a confiabilidade e qualidade do sistema de som do Plenário.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

x) Manter equipe de suporte disponível para atendimento da CONTRATANTE, pelo menos, das 9h às 18h, 7 dias por semana.

y) Considerando que os objetos advêm de metais, plástico e similares, a empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas leis, decretos, e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito e medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente em caso de necessidade de descarte.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

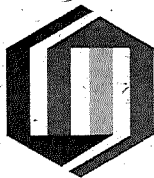
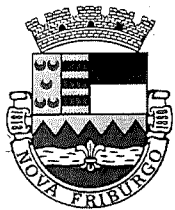
10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 P. 309

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

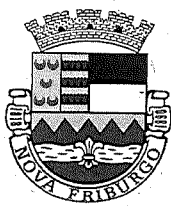
11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

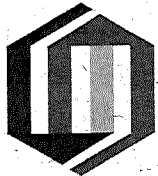
12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



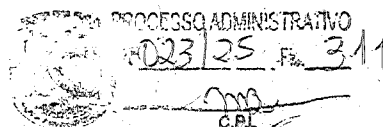
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



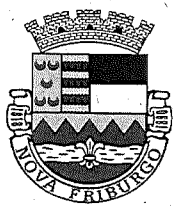
12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso, do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

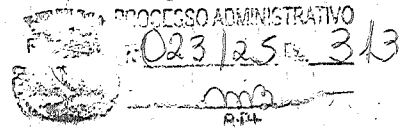
13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Notas de Empenho Nº 160, 161 e 162, de 21 de julho de 2025, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) para serviços e elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 (Material de Consumo) para peças no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

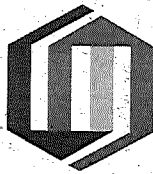
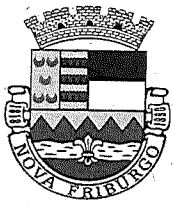
16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

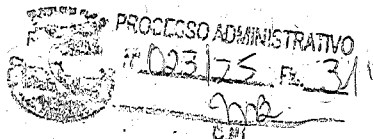
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, 21 de julho de 2025.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU
SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.07.21 12:10:53 -03'00'

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



Documento assinado digitalmente
LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR
Data: 21/07/2025 14:28:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCA DE SANT'ANNA BALTHAZAR - CPF nº 120.577.641-92

PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MAISA
BENVENUTI:
1518209076
5

Assinado de forma
digital por MAISA
BENVENUTI:151820
90765
Dados: 2025.07.21
10:16:00 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

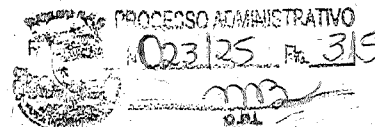
Assinado de forma digital
por GISLAINE MARIA DA
SILVA:15515784766
Dados: 2025.07.21
10:16:59 -03'00'

Nome: Gislaíne Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

[> Contratos](#)

Contrato nº 010/2025

Última atualização 22/07/2025

**Local:** Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL**Unidade executora:** 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 023/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 22/07/2025 **Data de assinatura:** 21/07/2025 **Vigência:** de 04/08/2025 a 03/08/2026**Id contrato PNCP:** 29844172000123-2-000008/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [29844172000123-1-000019/2025](#)**Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de sonorização do plenário e da web rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com fornecimento de peças e reparo em equipamentos e peças, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 78.361,63

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.973.818/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** PRIORITY LINKS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

Contraton010de2025.pdf

22/07/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Sessões

Atos da Mesa
Diretora

LEIS

Lei Orgânica
Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias
Legislativas

Lei Orgânica do
Município

Pesquisar no LexML

TRANSPARÊNCIA

Acesso à
informação - e-SIC

Concurso Público

Contrato nº 00 de 2025

por Maísa Benvenuti — última modificação 08/07/2025 11h22
Prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio

 Contrato nº 007 de 2025.pdf — Documento PDF, 904 KB (926484 bytes)

Contrato nº 008 de 2025

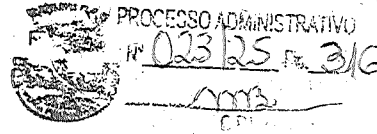
por Maísa Benvenuti — última modificação 21/07/2025 14h43
Contratação de link dedicado de internet de 800mbps por 36 (trinta e seis) meses.

 Contrato nº 008 de 2025 - altarede assinado.pdf — Documento PDF, 896 KB (918160 bytes)

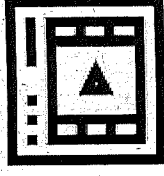
Contrato nº 010 de 2025

por Maísa Benvenuti — última modificação 21/07/2025 14h44
Manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do plenário e da web rádio

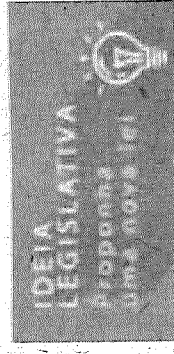
 Contrato nº 010 de 2025.pdf — Documento PDF, 932 KB (954729 bytes)



LICITAÇÕES E DISPENSAS
ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO



Pregões Presenciais
Gravações dos pregões realizados



Banco de Ideias
Envie sua proposta por aqui

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

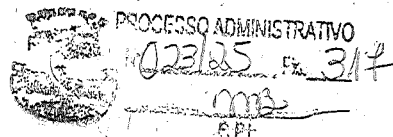
Ato Enviado desde 22/07/2025 11:14. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485143-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	023/2025
Identificador:	330495
Objeto:	Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema de som do Plenário e da Web Rádio, com Técnico de som apto a realizar os serviços, inclusive com fornecimento de peças e reparo de equipamentos e peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

me	Tipo de Documento	Ato
Homologação do Pregão nº 015 de 2025assinado_22072025105747.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

22/07/2025 11:12



TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

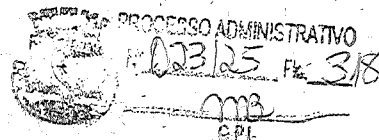
Ato Enviado desde 22/07/2025 11:19. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485148-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	010/2025
Processo Administrativo:	023/2025
Identificador:	451690
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de sonorização do plenário e da web rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com fornecimento de peças e reparo em equipamentos e peças, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 010 de 2025assinado_22072025105746.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/07/2025 11:17

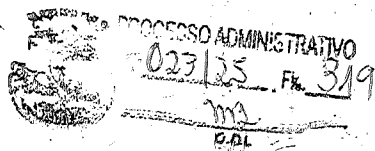




CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO CHECKLIST FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL n:023/2025 Pregão Eletrônico nº 015/2025 Objeto: Manutenção do sistema de som do Plenário e da Rádio Web		
1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data de abertura da sessão pública.	Sim	Fls. 203
2. Foi realizado procedimento de manifestação de interesse para obtenção de propostas adicionais?	Não se aplica	
3. Em relação ao item anterior, foi respeitado o prazo mínimo de divulgação?	Não se aplica	
4. Divulgar o inteiro teor do edital (com anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	Fls. 201
5. Divulgar o procedimento licitatório no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 200
6. Cadastrar e divulgar o edital (com anexos) no sistema do Compras.gov.	Sim	Fls. 199
7. Publicar o extrato do edital em jornal diário de grande circulação.	Sim	Fls.
8. Enviar o edital para o sistema eletrônico do TCE.	Sim	Fls. 203
9. Verificar se foi protocolada impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento.	Não	Não houve impugnação
10. Verificar o prazo estabelecido na legislação para impugnação e/ou pedido de esclarecimento.	Não se aplica	
11. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Não se aplica	
12. Observar o prazo previsto na legislação para divulgar respostas aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Não se aplica	
13. Se houver inversão de fases:		
Informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação. A informação deve ser fornecida pelo pregoeiro, via sistema, na abertura da sessão pública.	Não se aplica	
Verificar os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os documentos relativos à regularidade fiscal.	Não se aplica	
Convocar para envio de lances apenas os licitantes habilitados.	Não se aplica	
14. Verificar se foram observados o modo de disputa e os parâmetros para os lances, conforme previsto no edital.	Sim	Fls. 273/285
15. Observar a tempestividade no envio da proposta ajustada.	Sim	Fls. 205/206
16. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre duas ou mais propostas.	Não se aplica	Não houve empate
17. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	Não se aplica	
18. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.	Sim	Fls 205 e 206 (proposta) Fls. 273/285 (relatório)
19. Realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.	Não	
20. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.	Não	
21. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.	Sim	
22. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante mais bem classificado.	Sim	Fls. 207/270
23. Realizar diligência para complementar informações sobre os documentos já	Sim	Fls. 207 (consulta SICAF)

Maisa Benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

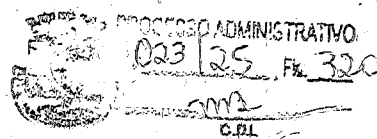
Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



apresentados pelos licitantes (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame) e/ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
24. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Sim	
25. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.	Sim	Fls. 207/208
26. Disponibilizar para acesso público os documentos de habilitação do licitante convocado para fins de interposição de recursos	Sim	Fls. 299/300
27. Verificar se foi apresentada manifestação imediata da intenção de recorrer.	Não	Não foi interposto recurso
28. Verificar se o recurso foi interposto no prazo.	Não se aplica	
29. Informar os demais licitantes da interposição do recurso.	Não se aplica	
30. Verificar se foram apresentadas contrarrazões ao recurso.	Não se aplica	
31. Verificar se as contrarrazões foram apresentadas no prazo.	Não se aplica	
32. Reconsiderar a decisão recorrida ou encaminhar à autoridade superior no prazo previsto da legislação.	Não se aplica	
33. Encaminhar a autoridade superior para decidir sobre o recurso.	Não se aplica	
34. Divulgar os recursos, resposta aos recursos, contrarrazões e/ou decisão da autoridade competente no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Não se aplica	
35. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.	Sim	Fls. 288
36. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.	Sim	Fls. 288
37. Disponibilizar o Termo de Julgamento no sítio oficial.	Sim	Fls. 299/300
38. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Não	
39. Emitir relatório dos itens desertos/fracassados e o motivo, quando for possível sua identificação.	Não se aplica	
40. Convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.	Sim	Fls. 301/314
41. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.	Não se aplica	
42. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	Fls. 315
43. Publicar o extrato do contrato em jornal diário de grande circulação.	Não se aplica	
44. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 316
45. Encaminhar o contrato pelo sistema eletrônico do TCE.	Sim	Fls. 317/318

Agente de Contratação/Pregoeiro

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti

Cargo: Assistente Legislativo

Nº matrícula: 1307

